



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 235/2023
DATA 29/03/2023

Servidor

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 015/2023
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO - ABINC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO - ABINC**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 28.006.024/0001-77, para auxílio da entidade beneficiada no atendimento de despesas com a realização do evento cultural **PAIXÃO DE CRISTO** em sua 8.ª edição, a realizar-se nos dias 07 e 08 de abril de 2023.

Art. 2.º - Os recursos públicos, na ordem de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais), serão repassados mediante “Termo de Fomento”, conforme cronograma de desembolso específico e se submeterão à incondicional fiscalização do Poder Público Municipal, que inspecionará e garantirá o cumprimento das metas e os objetivos do projeto, cabendo à entidade, no interregno máximo de 30 dias após o repasse dos valores, efetivamente prestar contas junto ao Poder Executivo, nos mesmos moldes e formas dispensadas e previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

§ 1.º - A não prestação de contas, total ou parcial, na forma determinada nesta Lei, acarretará a entidade beneficiada a perda do direito de recebimento da parcela subsequente, se houver, bem como a suspensão de realização de novo convênio, sem prejuízo de outras sanções, no que couber.

§ 2.º - A despeito do que prescreve o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, uma vez prestadas as contas, estas serão, após análise pelo setor competente do Poder Executivo, encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias, à Câmara Municipal, no intuito de ser exercido o dever de fiscalização daquele órgão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 3.º - Os repasses dos recursos estarão condicionados e somente ocorrerão com a efetiva prova da *contraprestação* por parte da entidade beneficiada, a qual se obriga a executar fielmente o objeto do projeto social de sua responsabilidade, predestinado ao atendimento de políticas públicas voltadas à coletividade em geral.

Art. 4.º - Os recursos serão liberados em observância à disposição orçamentária e financeira da Administração, cuja periodicidade não prejudique ou comprometa a execução dos projetos.

Art. 5.º - A entidade beneficiada não poderá aplicar em bens patrimoniais qualquer valor repassado, devendo seguir rigorosamente o objeto delineado no art. 1.º desta Lei, assim como cumprirá todos os termos e condições estabelecidas no art. 2.º, sob pena de, assim não observando, arcar com as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

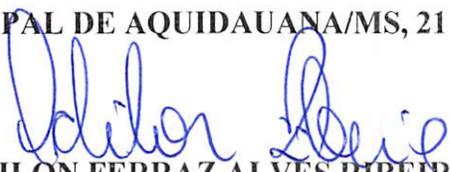
Art. 6.º - O Município de Aquidauana não terá responsabilidade, na modalidade solidária ou subsidiária, por obrigações e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou outra contribuição de qualquer natureza, eventualmente decorrentes da aplicação dos recursos que serão repassados com base nesta Lei, assumindo a entidade beneficiada toda e qualquer responsabilidade quanto a esses encargos.

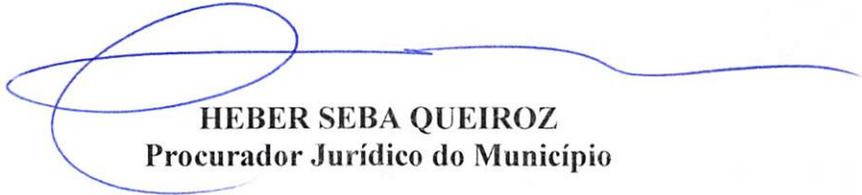
Art. 7.º - A consecução dos objetivos da presente Lei necessária e obrigatoriamente dependerá e estará condicionada ao atendimento integral de todas as disposições e exigências constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria vinculada ao Fundo Municipal de Cultura, suplementada se necessário.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 015/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

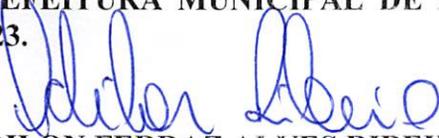
Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 015/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO - ABINC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

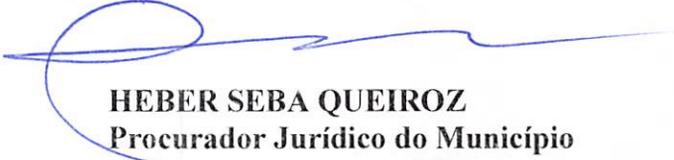
O evento denominado **“PAIXÃO DE CRISTO”**, anualmente realizado pela Igreja Católica próximo a data da Semana Santa, já é tradição em nossa cidade, reunindo milhares de pessoas que celebram o teatro representativo da morte e ressurreição de Jesus Cristo, sempre concretizado como forma de trazer muita emoção à comunidade católica local.

Essa proposição tem como desiderato garantir recursos para mais uma edição do evento, tradicionalmente voltado a prestigiar a cultura e bem assim mais uma vez celebrar data tão representativa para a comunidade, de maneira que a entidade beneficiada será responsável pelo recebimento dos recursos para bem assim garantir a consecução do sucesso de mais evento.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, observadas as regras da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CI nº 55/2023/GABSEFIN

AQUIDAUANA/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para envio à Câmara Legislativa

Solicitamos à Vossa Senhoria que o Projeto de Lei em anexo, versando sobre repasse de recurso financeiro, entre o este Município e a Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição (ABIMC), através de termo de fomento, para fins de fomentar a cultura local e regional, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), seja encaminhado à Câmara Legislativa.

Atenciosamente,

ERNADES PEIXOTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

C.I. nº 114/2023/SECTUR

Aquidauana, 14 de março de 2023.

Assunto: Documentos para formalização do termo de fomento com ABIMC

Ao senhor secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a documentação para formalização do termo de fomento com a Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição (ABIMC), para a realização da 8ª PAIXÃO DE CRISTO.

Fonte do Recurso/Despesa Orçamentária: 01.000 PMA / Fundo Municipal de Cultura de Aquidauana

Órgão 10 – Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0222.2.071 – Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 1.500 – Recurso Próprio.

Código Reduzido: 13

Local de Entrega/Prazo de Entrega: A prestação do serviço deverá ser executada conforme solicitações encaminhadas com descrição dos serviços a serem prestadas, em local, horário e data (s) a ser definidos pelo Município.

Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal - Atestada pelo Fiscal de Contrato e protocolada na Secretaria de Finanças.

Gestor do Contrato: Youssef Saliba. CPF: 238.421.301-63

Fiscal do Contrato: Isac Luiz Gomes CPF: 710.110.641-20

Atenciosamente,

YOUSSEF SALIBA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Fernanda Anderson
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo
Matrícula Nº 21.896

Ao Senhor
Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Finanças

R\$ 30.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO	
Recebido por (nome por extenso)	Data e hora de Recebimento
Ruani	14 / 03 / 2023 às 09 h e 47 min.

SECTUR

Rua Bichara Salamene, s/nº Estação Ferroviária – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

RCN



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Projeto: 8ª PAIXÃO DE CRISTO

1.2 Eixo Temático: Evento Cultural

1.3 Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição (ABIMC).
(ABIMC) CNPJ: 28006024/0001-77.

1.4 Responsável pelo Proponente:

Nome: Paulo do Nascimento Sousa

RG: 37 444 669 SESP-SP

CPF: 869.482.379-91

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: solteiro

Profissão: Padre Pároco Paróquia Imaculada Conceição.

End. Residencial: Rua Marechal Mallet, 165 – Centro.

1.5 Valor Total: R\$ 35.000,00

1.6 Valor do Concedente: R\$ \$ 35.000,00

1.7 Valor do Convenente: R\$ 0,00

1.8 Período: 07 e 08 de abril de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

1.3 Paixão De Cristo Paixão

Realizar-se-á na cidade de Aquidauana, considerada o Portal do Pantanal, em Mato Grosso do Sul, sendo idealizado com o intuito de proporcionar entretenimento aos munícipes e divulgar os pontos turísticos de Aquidauana. O município de Aquidauana localiza-se a 131 km da capital do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande. Está situada na região da Serra de Maracaju, tem em seu território boa parte do pantanal sul-mato-grossense, por esse motivo foi denominada ao longo de sua história de 124 anos, como o Portal do Pantanal. A área do município é de aproximadamente de 17.008 km² (e deste total 75% abrange o Pantanal), representando 4,75% do Estado. De acordo com o Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia (IBGE) de 2015, Aquidauana/MS possui uma população de aproximadamente 47.162 habitantes, apresenta um IDH de 0,68%. A cidade é um importante centro administrativo, polo de saúde e educação. Conforme o Censo de 2010 do IBGE, a população aquidauanense é formada por grupos religiosos como cristãos com 83,99% da população, sendo divididos em católicos (45,91%), evangélicas de missão (4,33%), evangélicas de origem pentecostal (19,92%), Restauracionista (0,50%) e outros cristãos (13,33%). Há ainda

Praça Nossa Senhora da Conceição – Centro
Tel.: (67) 3241-3086 Aquidauana-MS CEP: 79.200-000
E-mail: imaculaconceição@gmail.com

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.B.
PAROCO

os Reencarnacionistas (1,72%), afro-brasileiras (0,07%), orientais (0,18%), indeterminado (1,93%) e não religiosos (12,12%). A peça teatral Paixão de Cristo todos os anos atrai milhares de espectadores. Encenada em diversas cidades do Brasil, simula os últimos momentos antes da crucificação até a ressurreição de Jesus Cristo. Faremos um curta para não deixar de realizar a peça teatral já se tornou uma tradição em Nossa Cidade. Todos os anos as produções acontecem durante a Semana Santa, que antecede a Páscoa, e são uma forte tradição no Brasil. A mais famosa é a que acontece na cidade cenográfica de Nova Jerusalém, próxima ao município de Brejo da Madre de Deus, em Pernambuco. As maiores produções mobilizam centenas de atores, figurantes e voluntários que produzem verdadeiros espetáculos. A celebração da Paixão de Cristo é uma das datas mais importantes do cristianismo e sua história, além das peças, já foi retratada em diversos filmes, sendo a versão de 2004, dirigida pelo americano Mel Gibson, uma das mais famosas. O Brasil está entre os maiores países católicos do mundo, a data é comemorada em cidades de todos os estados e mobiliza milhares de fiéis. A peça tem seu texto e direção adaptados para diversos públicos, inclusive infantil e adolescente. O principal objetivo da celebração é descrever os sofrimentos e obstáculos enfrentados por Jesus Cristo desde o seu julgamento até o momento da crucificação e, assim, homenagear e fortalecer a fé católica. O evento já foi realizado nas cidades de Campo Grande, Dourados, Porto Murtinho e Aquidauana. Em Aquidauana, a encenação da Paixão de Cristo que é organizada pela Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição através do grupo teatral Aquida'Arte em parceria com a Prefeitura Municipal de Aquidauana por meio de sua Fundação de Cultura e Turismo, teve sua primeira edição em 2015 e foi realizado na Av. Dr. Sabino (Av. Pantaneta), contou com a participação de 100 atores. Nessa primeira edição, o evento foi prestigiado por um público superior a duas mil pessoas. Já no ano de 2016, aconteceu no dia 23 de março, no espaço da fonte luminosa da Praça da Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, com um elenco de 100 atores e público estimado em três mil pessoas. Em 2017, a terceira edição do teatro Paixão de Cristo aconteceu no dia 14 de abril, na Praça da Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição. A apresentação contou com 85 atores e mais 55 pessoas para apoio técnico, com presença estimada de um público em torno de seis mil pessoas. No ano de 2018 a quarta edição do evento foi realizada no dia 30 de março, Sexta-feira Santa, na praça da Igreja Matriz de Aquidauana, com cerca de 100 pessoas envolvidas no processo de produção e encenação, e com público de estimado em 08 mil pessoas prestigiando o evento. No Ano de 2020 o evento não se realizou devido ao COVID, todavia o elenco gravou um vídeo passando uma mensagem para o momento na qual o mundo inteiro passava por uma incerteza, desta forma buscando amenizar a dor e passar mensagem de fé e esperança. A encenação da peça teatral Paixão de Cristo é uma das maiores peças teatrais religiosas a céu aberto em Mato Grosso do Sul, estando no calendário de eventos do município. Já recebeu moção de aplausos na câmara de vereadores como também na Assembleia Legislativa do Estado, sendo incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei nº 5.014, de 28 de junho de 2017.

- 1.4 O interesse do município na realização do evento Paixão de Cristo. Deve-se ao fato de 83,99% da população de Aquidauana ser composta por Cristãos, além de este evento ser um dos únicos voltado especificamente para o turismo religioso e termos também a oportunidade de mostrar a potencialidades turísticas e culturais de nossa região através deste Teatro.

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.B.
PÁRROCO



3. OBJETIVOS

3.1 Geral

1.5 Realizar o evento Paixão De Cristo Para promover o desenvolvimento do turismo cultural e religioso e divulgar os pontos turísticos do município de Aquidauana.

3.2 Específicos

- Diversificar as opções de lazer e entretenimento para a comunidade local e os visitantes;
- Fomentar, incentivar e fortalecer a atividade turística desenvolvida na região com a promoção e valorização da cultura religiosa das comunidades do município;
- Consolidar o evento como produto turístico da região;
- Ampliar a oferta turística de nosso município, bem como fortalecer o turismo de eventos, proporcionando aos prestadores de serviços turísticos novas oportunidades de negócio.

4. DESENVOLVIMENTO

Para proporcionar momentos de lazer e entretenimento a todos os presentes, a Paixão De Cristo será realizada na Praça da Igreja Imaculada Conceição Com Máxima segurança seguindo todos os protocolos de segurança da OMS. Ressaltando que não haverá cobrança de ingressos, pois o evento é realizado em local aberto ao público.

4.1 Período e Local

- Local: Praça da Igreja Imaculada Conceição
- Data: 07 e 08 de abril 2023.
- Horário: a partir das 19h.

4.2 Promoção da acessibilidade

No tocante a acessibilidade de acordo com o Decreto nº 5.296 de dois de dezembro de 2004, Art. 8º:

“I - Acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
II - Barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação...”

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.B.
PAROCO

- Praça da Igreja Imaculada Conceição onde será realizado o referido evento comporta uma boa estrutura de acessibilidade, com amplo espaço e rampas de acesso que permitem de maneira confortável a circulação e contemplação da atividade proposta para atender aos portadores de necessidades especiais.

4.3 Ações de enfrentamento ao tráfico e à exploração sexual de crianças e adolescentes no evento

No que diz respeito ao enfrentamento ao tráfico e à exploração sexual de crianças e adolescentes no evento, entende-se que é dever do poder público orientar e fiscalizar ações para combater o tráfico e à exploração sexual de crianças e adolescentes em eventos, por conta disso, existe as redes nacionais de proteção aos direitos da infância e da adolescência que promovem campanhas de sensibilização para a comunidade com o objetivo de proteger os menores contra o trabalho infantil, a violência sexual, o tráfico para fins de exploração, entre outros tipos de violação. Durante o Curta da Paixão de Cristo, mesmo sendo um evento de cunho religioso, com maioria do público composto por famílias será realizada campanha através de panfleto específico destinado à sensibilização e informação do público presente com os canais para denúncia, em Aquidauana/MS, onde constarão essencialmente os principais canais:

- Discagem direta e gratuita do número 100 (Disque 100);
- Envio de mensagem para o e-mail: disquedireitoshumanos@sdh.gov.br;
- Na internet: www.disque100.gov.br
- Conselho Tutelar de Aquidauana: 3241 7868;
- Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM): 3241-1172.

4.4 Metodologias / Estratégia de ação

4.4.1 Divulgação

Para a boa divulgação do evento serão utilizados os seguintes meios de comunicação:

- Rádios locais;
- Jornais locais;
- Sites (Prefeitura Municipal, jornais locais e estaduais);
- Mídias sociais.

4.4.2 Estratégia

Para que os objetivos do evento sejam alcançados serão realizadas reuniões com os organizadores, os componentes do teatro, como também com os responsáveis de cada órgão da prefeitura, para alinhar as ações que vertam para o desenvolvimento satisfatório do evento. Nessas reuniões serão deliberadas as metas e prazos a serem cumpridas por cada órgão, assim como a discussão de novas ideias, estratégias mais eficientes e também dificuldades encontradas e as melhores maneiras de saná-las.

4.5 Etapas do evento

Para obtenção de resultados satisfatórios faz-se necessário seguir algumas etapas para a realização do evento: pré-produção, produção e pós-produção.

Na primeira etapa, a pré-produção, é a fase da concepção e planejamento do evento, a partir dos objetivos e estratégias envolvidas.

- Briefing: diagnóstico das necessidades, objetivos e perspectivas, aliado as estratégias;
- Escolha do local: o local foi escolhido de acordo com o perfil e objetivos do evento;
- Orçamento e propostas: levantamento de todas as possibilidades de fornecedores de serviços e produtos;
- Dimensionamentos: proporcionar o que será necessário para o atendimento das necessidades do evento.

A segunda fase, a produção, é a fase de organização e realização na prática do referido evento, quando as atividades planejadas serão implementadas.

- Cronograma: será utilizado um descritivo de atividades previstas no período de tempo que antecede o evento;
- Checklist: será elaborada uma lista de providências a serem tomadas para a realização do evento;
- Matriz de responsabilidades: serão elaboradas as responsabilidades e as funções de cada membro da equipe. A Secretaria de Cultura e Turismo contará com o apoio operacional das Secretarias e Agência de Comunicação da Prefeitura de Aquidauana, isso formará uma grande equipe na qual cada órgão receberá sua matriz de responsabilidades com indicação de ações pré-estabelecidas para a execução do evento.

Na terceira etapa, a pós-produção, ocorrerá a desmontagem do evento, a verificação de alcance dos resultados almejados, prestação de contas. Para isso, será importante a realização de reuniões com os responsáveis por cada órgão da Prefeitura, com os parceiros e demais colaboradores para avaliação e elaboração de relatórios com os pontos positivos e os pontos que precisam ser melhorados nas próximas edições. Fechando assim, o evento.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1.6 A realização Paixão de Cristo

servirá como fonte de entretenimento e cultura para os munícipes, e divulgar os pontos turísticos de Aquidauana e colabora com o aquecimento do mercado local, consequentemente melhora a qualidade de vida dos moradores. Haverá a valorização das pessoas da cidade, pois o foco é prestigiar e privilegiar os integrantes das comunidades religiosas que participam da apresentação do teatro, já que o destaque será a cultura religiosa nos seus mais diversos traços e elementos. Com isso, busca-se o fortalecimento do turismo cultural e religioso, referenciando o município não apenas como “O Portal do Pantanal”, mas como município de destaque no cenário cultural neste bioma que é Patrimônio da Humanidade. Portando a Paixão de Cristo tem um importante significado, principalmente para comunidade local, que se sentirá parte corresponsável pelo sucesso do evento.

6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA PROPONENTE

A ABIMC por meio do grupo teatral AquidaArte Possui experiência na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, como podemos ver a Paixão de Cristo já está na sua 7ª edição pois é um evento pensado e organizado para agradar pessoas de todas as idades, trazendo sempre inovação e como pode-se observar em seu histórico, vem crescendo a cada nova edição, com aumento considerável do público assim valorizando a cultura local e fomentando o desenvolvimento do turismo no município A sua realização envolve todas os setores da administração pública municipal, que não medem esforços para superar as expectativas, e assim garantir o sucesso do evento, Trazendo sempre inovação e o máximo de segurança.

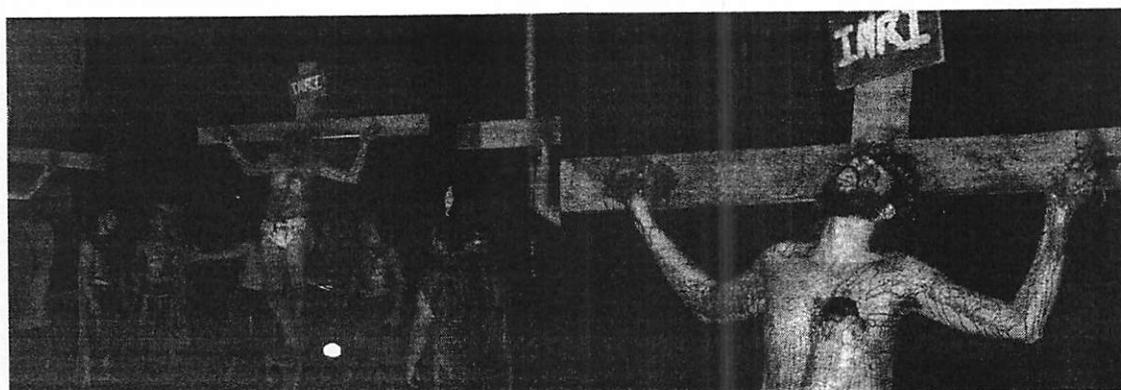
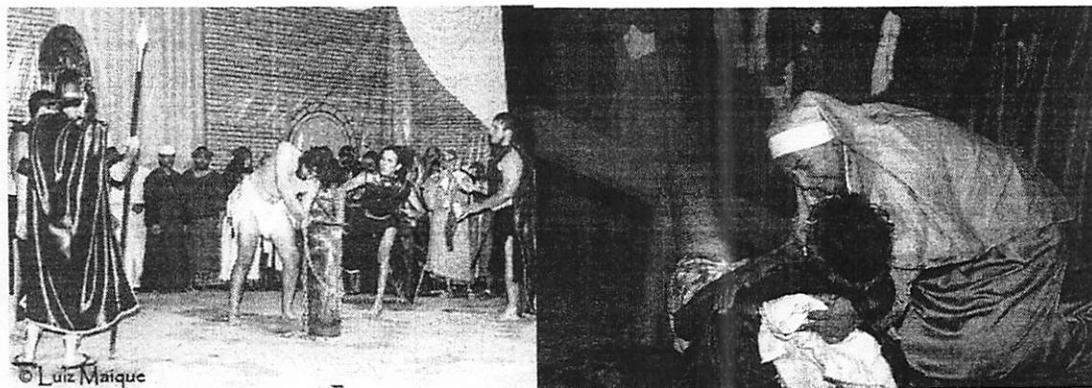
7. PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CACHES PARA ATORES PAGAMENTO DE CACHES PARA OS ATORES PRINCIPAIS QUE REPRESENTAM O PAPEL DE JESUS CRISTO 1.250, MARIA 1.250, E JOSÉ 1.250 E PEDRO 1.250.	01	UN 1.250	5.000
02	TRANSMISSÃO EM TELÃO - COM CÂMERA DE VÍDEO FORMATO: AVCHD / MP4. SENSOR: 1/2.84-TYPE 3.08 MP CMOS. LENTES: 20X. IS: OIS.HSAF: SIM. MONITOR: 3.0-TYPE, 460,000 PONTOS.COM TÉCNICO.	01	UN 10.000,00	9.500,00
03	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM ESTÚDIO E TRILHA SONORA EQUALIZAÇÃO COM COMPRESSÃO LIMITER E ESTÉREO, EM POSIÇÃO NO ESPETRO PARA AS VOZER DOS ATORES.	01	UN 5.000.00	5.000.00
04	MAQUIADOR CÊNICO PARA CARACTERIZAÇÃO DOS PERSONAGENS.	01	UN 2.500,00	2.500,00
05	CENÓGRAFO PARA CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS E PRODUÇÕES DIVERSAS, DE TEATRO, COMO UM TODO.	01	UN 3.100,00	3.100,00
06	TÉCNICO EM DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA FAZER FOCOS COM DEFINIÇÃO (LUZ DURA), FOCOS INDEFINIDOS (LUZ SOFT), BACK LIGHTS (CONTRA-LUZES) PARA CRIAÇÃO DE LUZ SOFT DIFUSORES OU SILK, PARA DESENHOS RETANGULARES BARNDOORS.	01	UN 3.000,00	3.000,00
07	EFEITOS ESPECIAS PIROTECNIA.	01	UN 1.900,00	1.900,00
08	FIGURINOS CONFEÇÃO DE ROUPAS DE ÉPOCA PARA OS ATORES.	25	200 UN	5.000,00
VALOT TOTAL				35.000,00

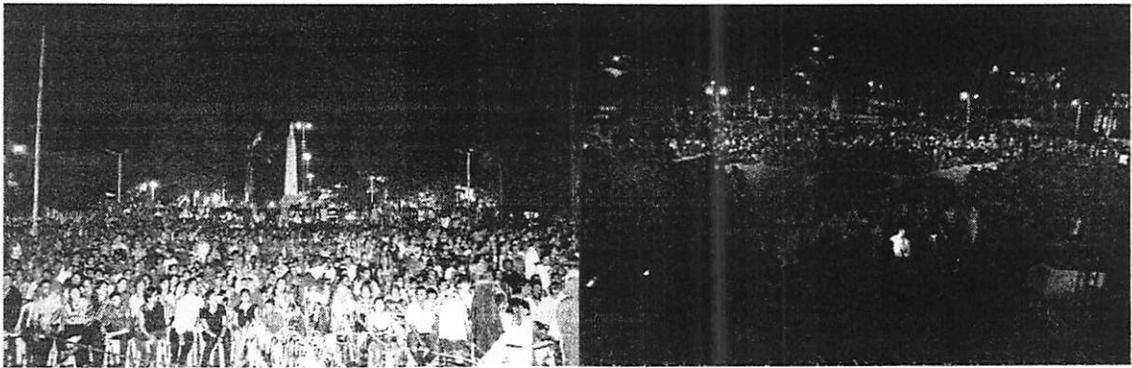
08.ANEXOS

- Fotos da edição anterior do evento realizado em 2017 e 2018, 2022.
- Matérias publicadas em jornais locais e regionais.

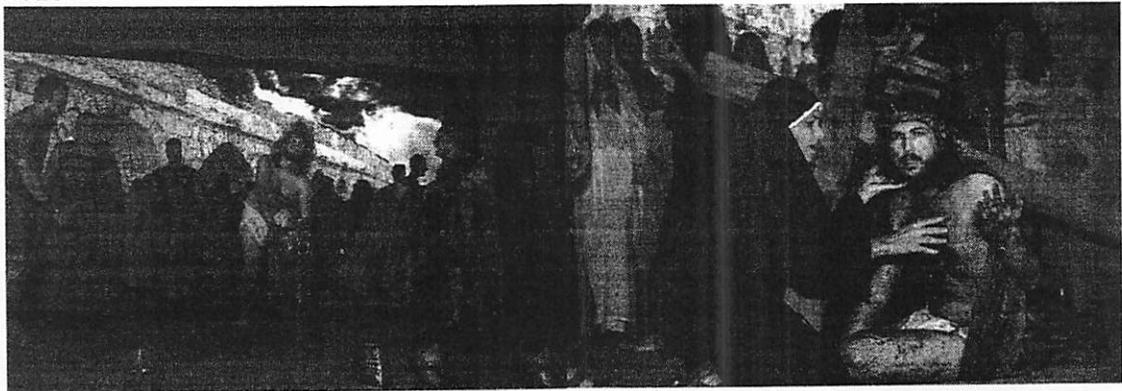
2017



Pa. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.B.
PÁROCO

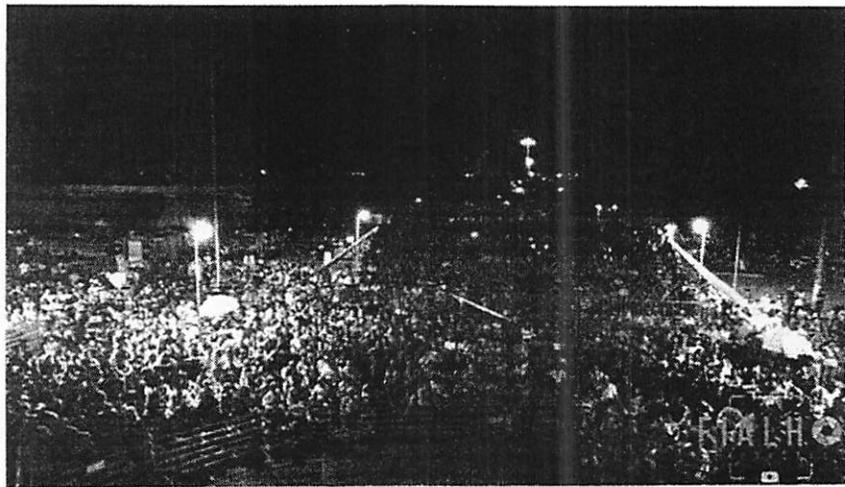
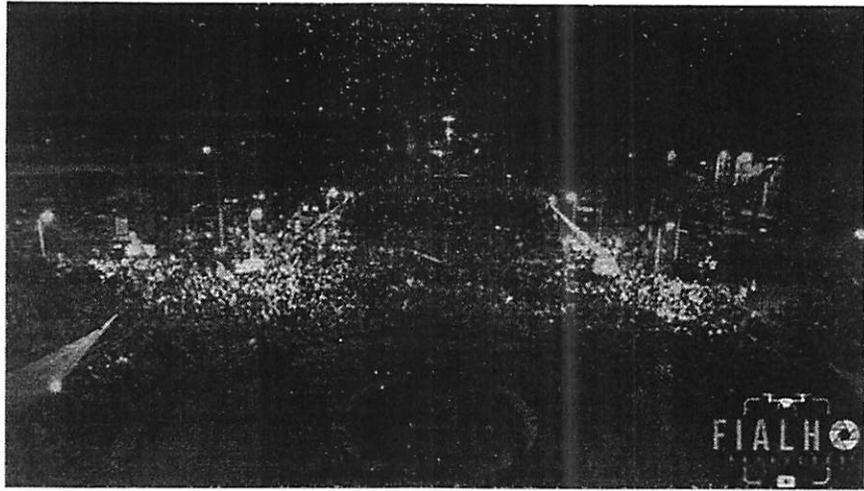


2018



de Paulo do Nascimento Sousa, C.S.B.
PÁROCO

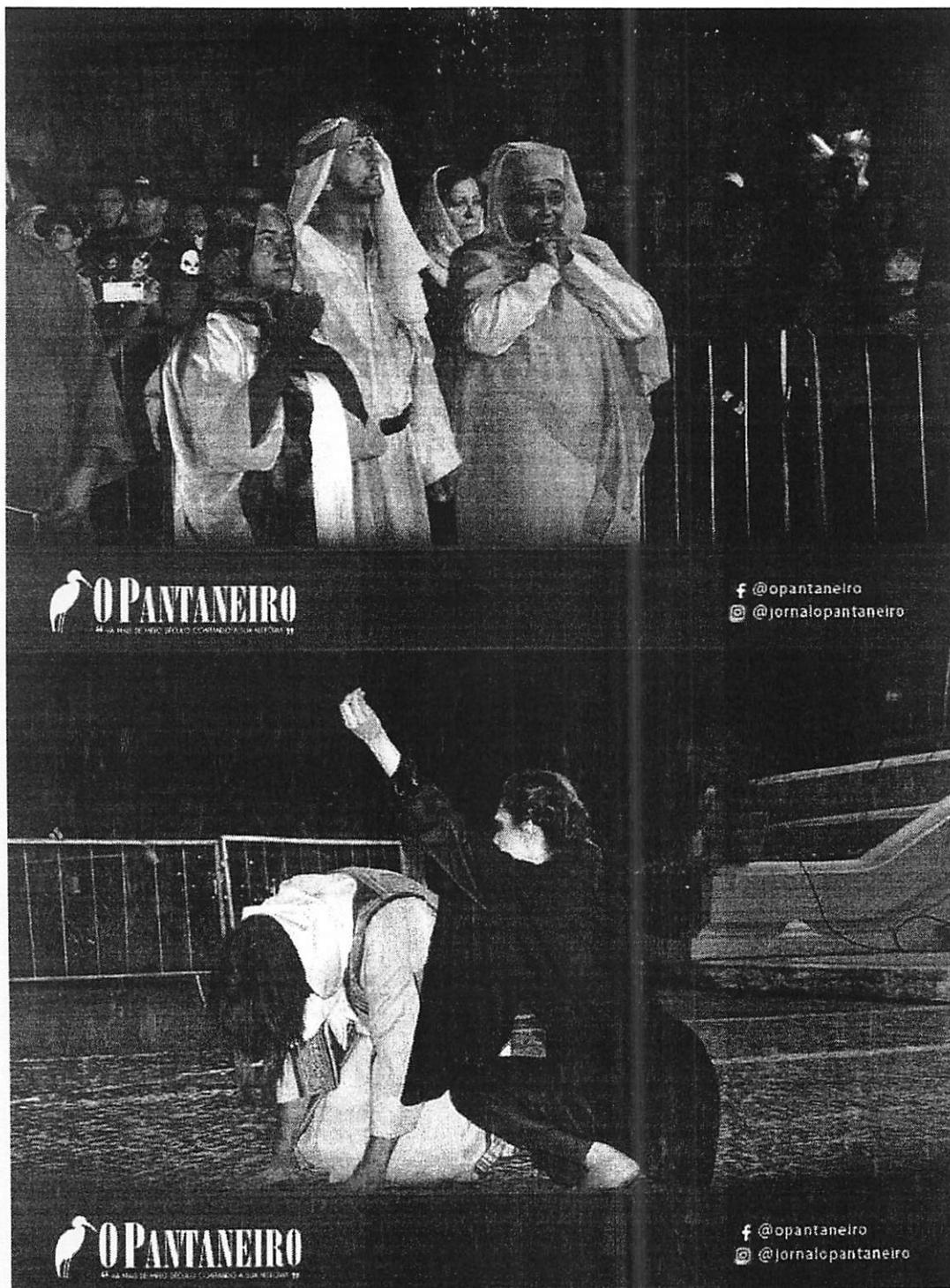




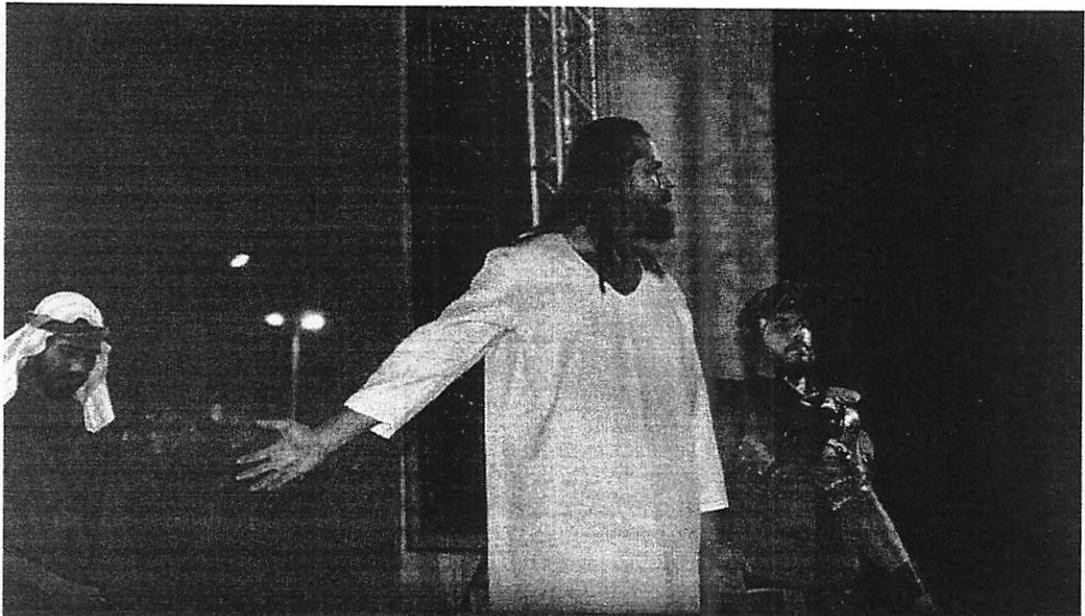
Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.&R.
PAROCO

D

2022



Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.B.
PAROCO



 **O PANTANEIRO**
A NA NOSSA PÉLO NOSSO TORNEIO A NA NOSSA PÉ

f @opantaneiro
@jornalopantaneiro



 **O PANTANEIRO**
A NA NOSSA PÉLO NOSSO TORNEIO A NA NOSSA PÉ

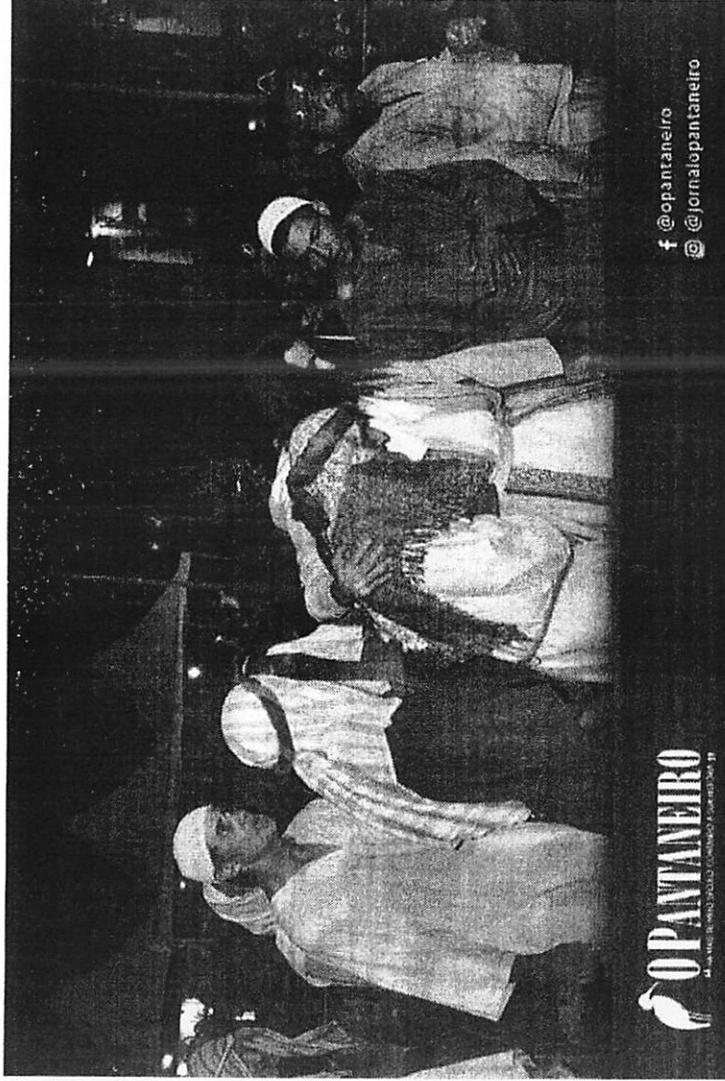
f @opantaneiro
@jornalopantaneiro

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO



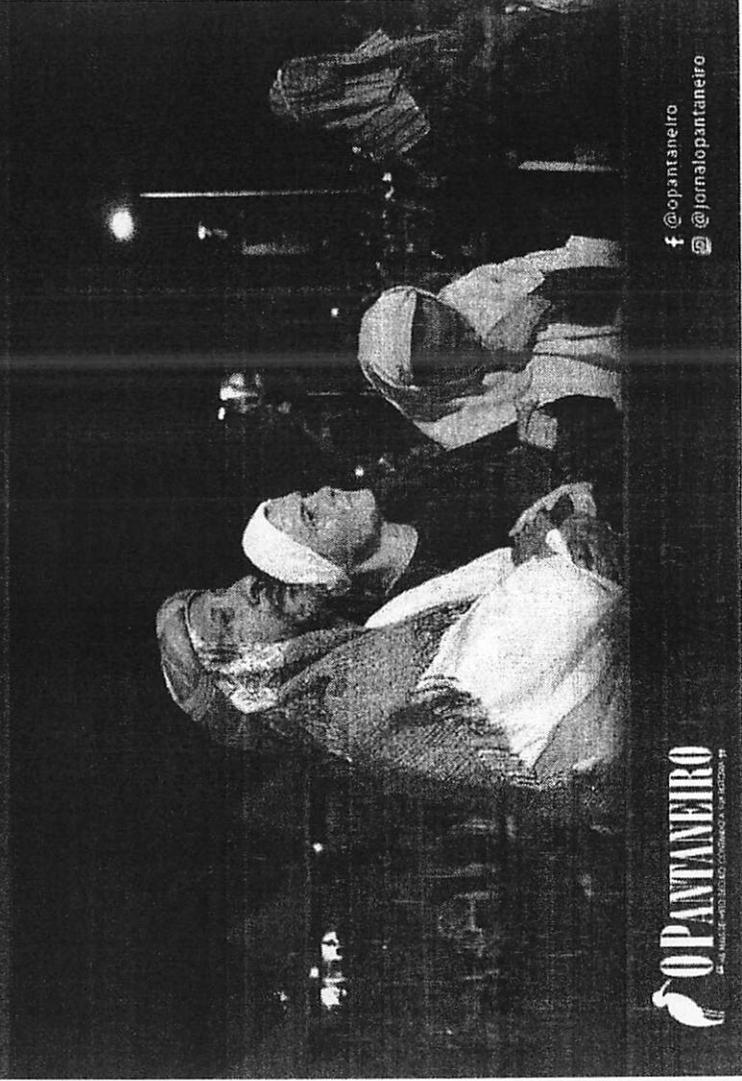


Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO



OPANTANEIRO
A VÍZIA DO MUNDO PULSO DO MUNDO. 2011-2012

f @opantaneiro
@jornalopantaneiro



OPANTANEIRO
A VÍZIA DO MUNDO PULSO DO MUNDO. 2011-2012

f @opantaneiro
@jornalopantaneiro

Partido do Movimento Social C.S.R. P.F.B.O.C.O



 **O PANTANEIRO**
44 ANOS DE HISTÓRIA DEBILITANDO E CUIDANDO A SUA REGIÃO

f @opantaneiro
@jornalopantaneiro



 **O PANTANEIRO**
44 ANOS DE HISTÓRIA DEBILITANDO E CUIDANDO A SUA REGIÃO

f @opantaneiro
@jornalopantaneiro

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO





 **O PANTANEIRO**
A VILA DE SÃO PAULO CONTINUA A SER LUZIANA

f @opantaneiro
@jornalopantaneiro



 **O PANTANEIRO**
A VILA DE SÃO PAULO CONTINUA A SER LUZIANA

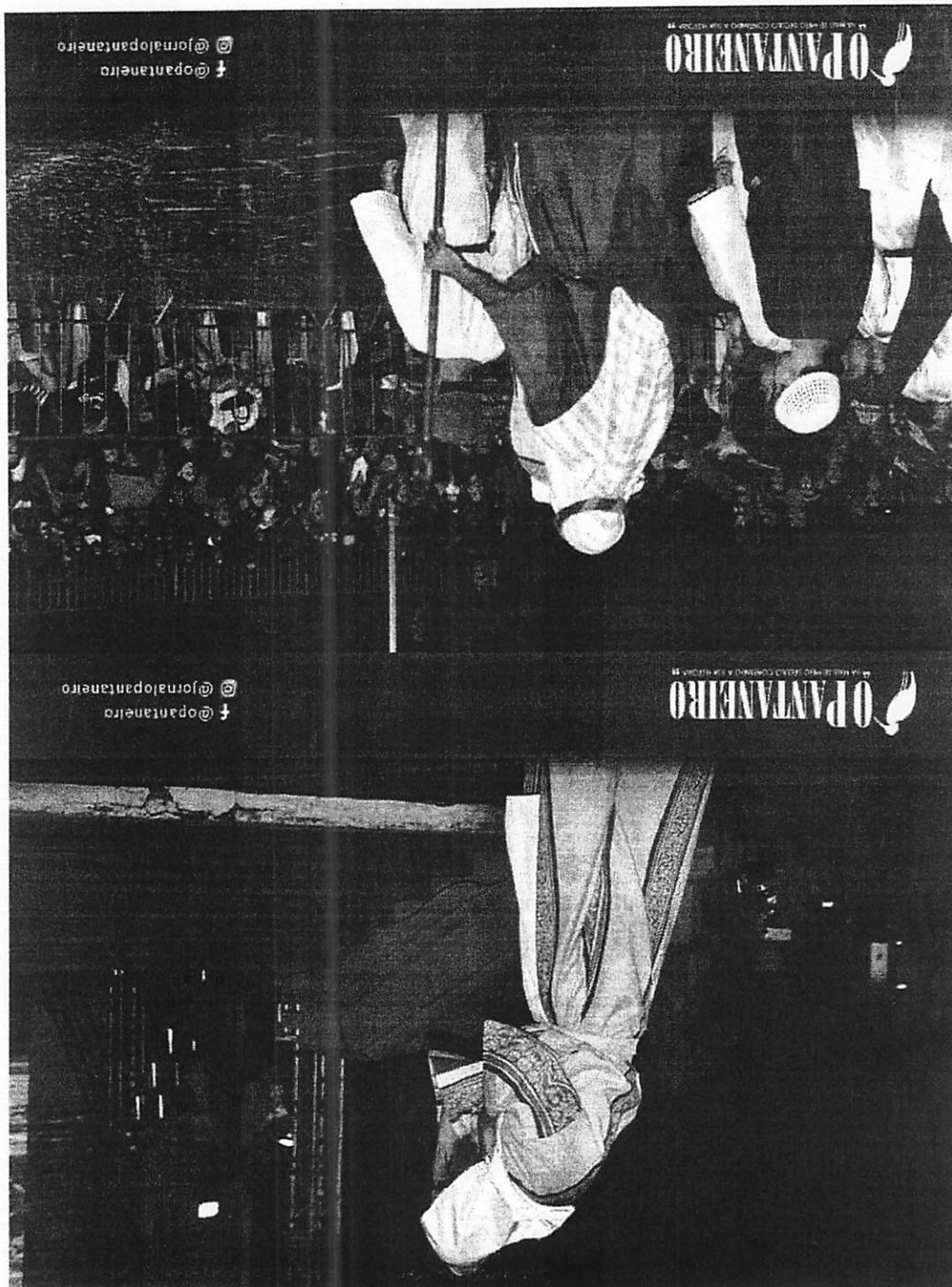
f @opantaneiro
@jornalopantaneiro

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO



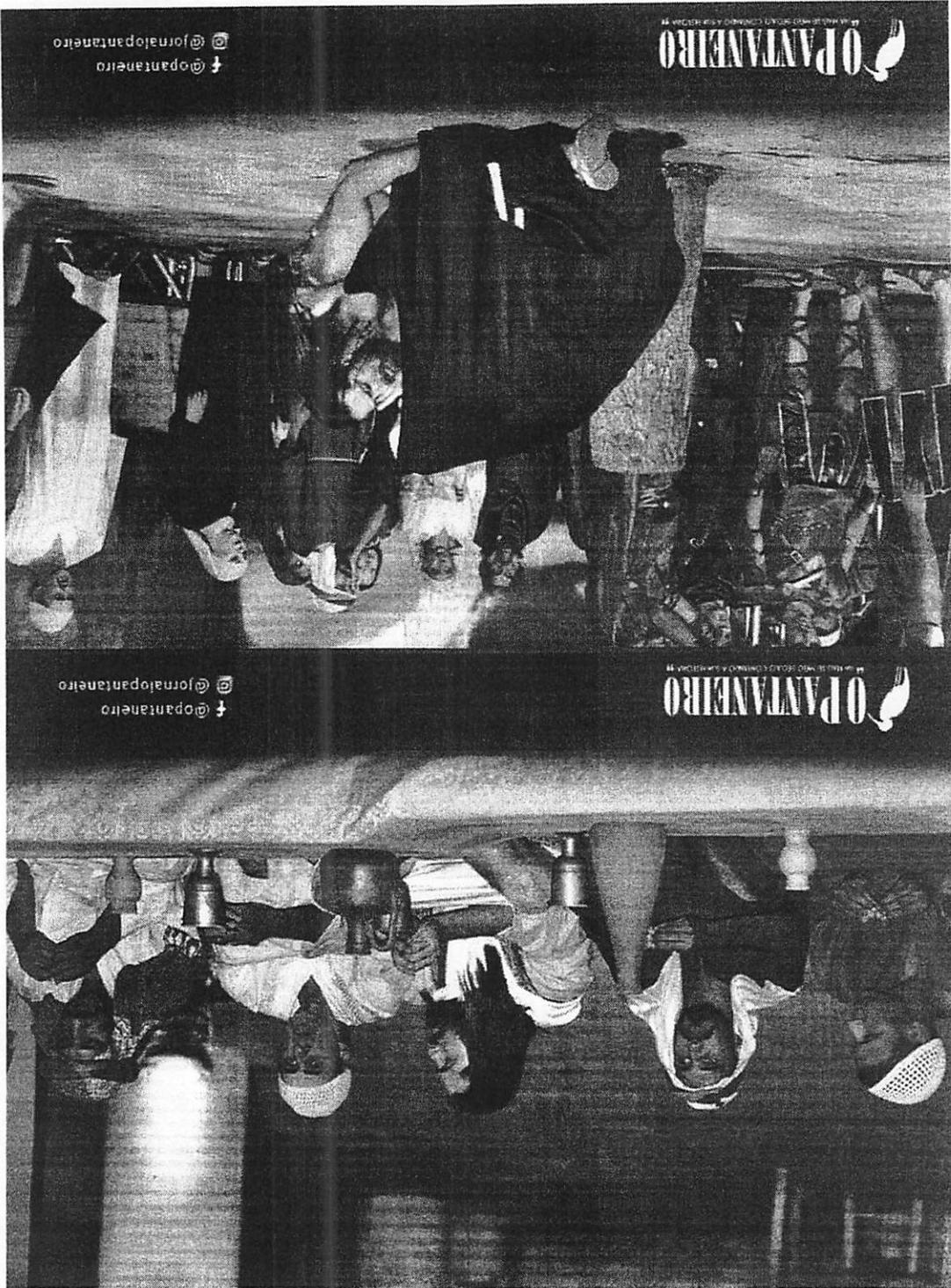
Handwritten mark

Pe. Paulo do Nascimento Souza, C.Ss.A.
PÁRROCO





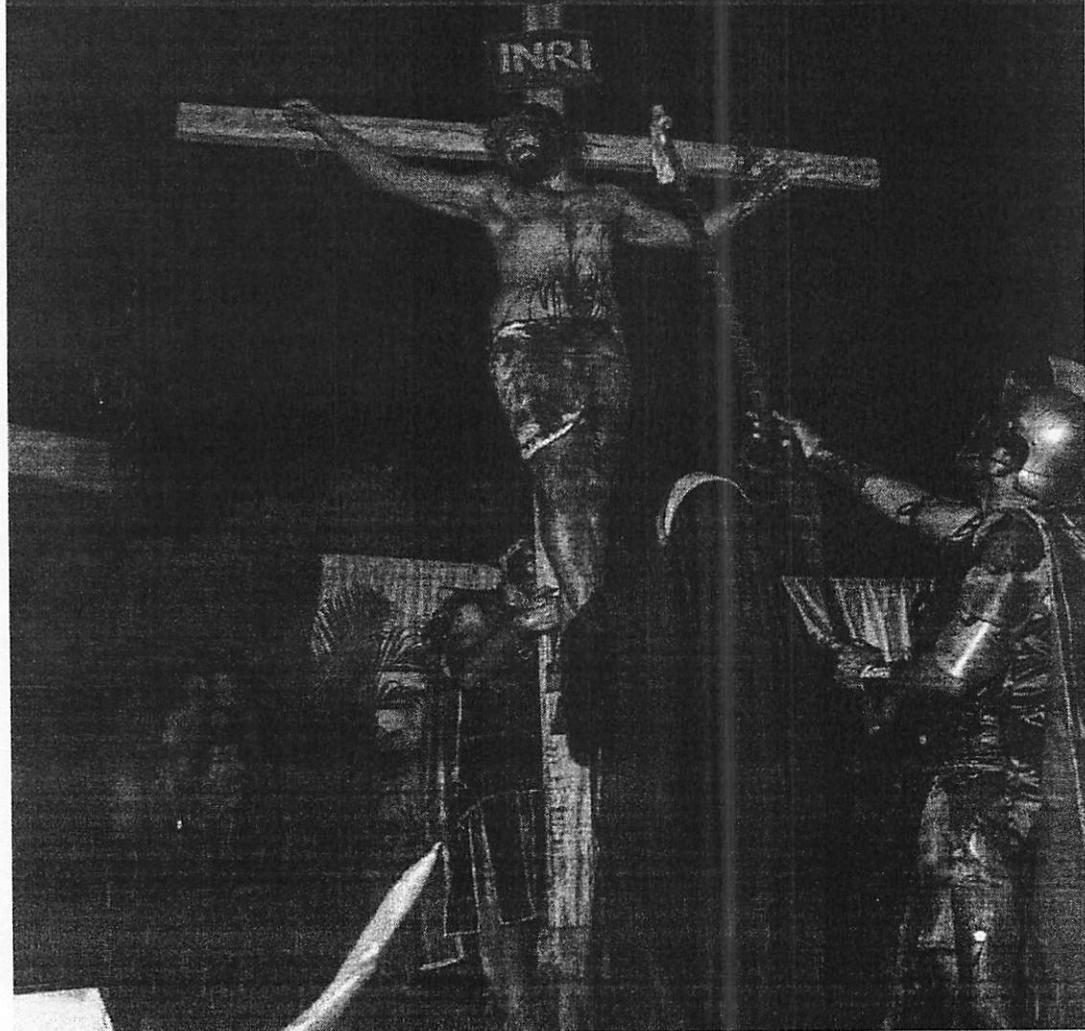
Pe. Paulo do Nascimento Souza, CSsA
PAROCCO





 **O PANTANEIRO**
A JORNAL DO MUNDO DO SACRAMENTO E DA MISSÃO

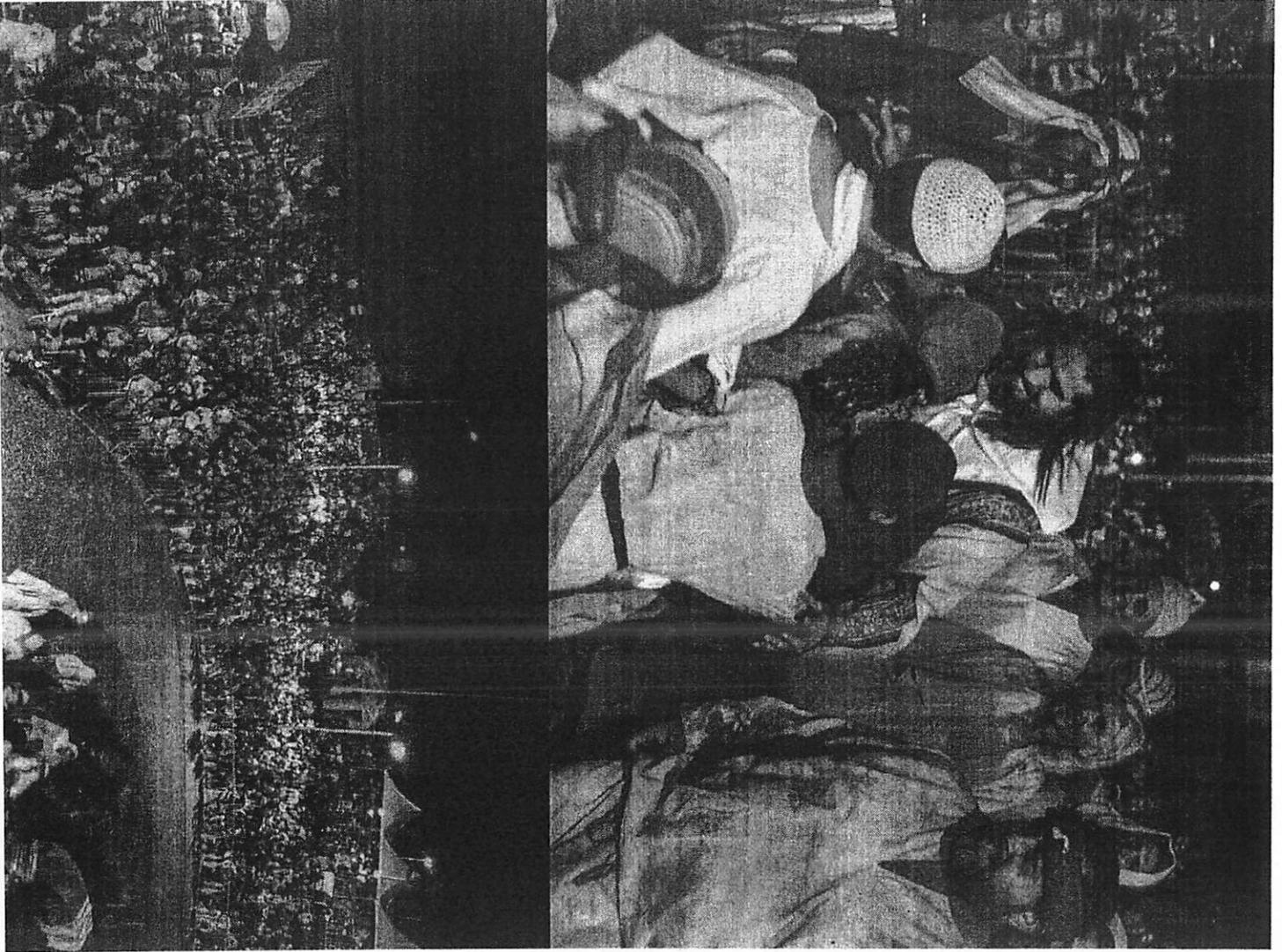
f @opantaneiro
i @jornalopantaneiro



Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.&R.
PÁROCO

l

Pe. Pablo del Rosario Sotelo, C.S.B.
P. A. R. O. C. O





Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.R.
PÁROCO





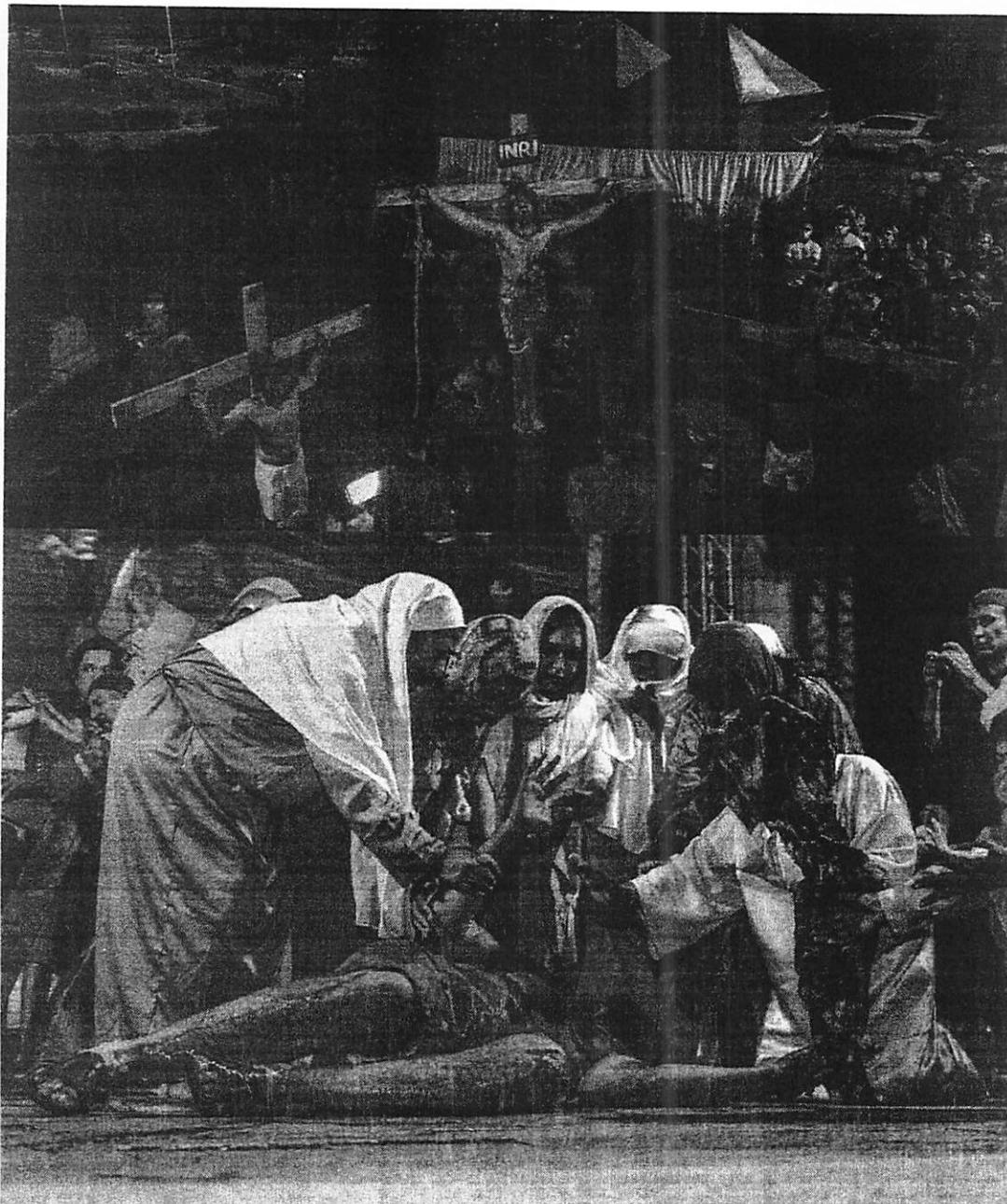
Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.B.
PÁRROCO





Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO





09. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.7 Título do Projeto: **Paixão de Cristo**

Instituição: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Responsável pela Instituição: **Pr Paulo do Nascimento Sousa**

Data: 07 e 08 de abril 2023.

Pr Paulo do Nascimento Sousa
Presidente
ABIMC

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO
23

	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
---	---	---	----------------

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO	02 – EXERCÍCIO 2023	03 – UF MS
	04 – CNPJ 28006024/0001-77	

05 - BANCO 104	06 – AGÊNCIA 0615	07 – CONTA-CORRENTE 1925-7	08 – PRAÇA DE PAGAMENTO AQUIDAUANA	09 – UF MS
10 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. NORMAL 2. EMENDA	<div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; text-align: center; margin: 0 auto;">1</div>	11 – NATUREZA DO PARTICIPE 1. INTERVENIENTE 2. EXECUTOR	12 – EMENDA N.º	13 - CNPJ DO PARTICIPE 28006024/0001-77

14 – ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) EVENTO CULTURAL	15 – ÓRGÃO FINANCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA
---	---

16 – AÇÃO A SER FINANCIADA

8º PAIXÃO DE CRISTO

17 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

APOIAR A REALIZAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO

18 – MOTIVO/ JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

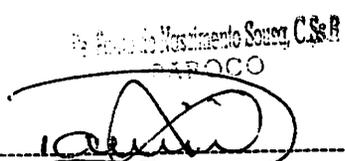
A ENCENAÇÃO DA PEÇA TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO É UMA DAS MAIORES PEÇAS TEATRAIS RELIGIOSAS A CÉU ABERTO EM MATO GROSSO DO SUL, ESTANDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. JÁ RECEBEU MOÇÃO DE APLAUSOS NA CÂMARA DE VEREADORES COMO TAMBÉM NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, SENDO INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PELA LEI Nº 5.014, DE 28 DE JUNHO DE 2017. O INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DEVE-SE AO FATO DE 83,99% DA POPULAÇÃO DE AQUIDAUNA SER COMPOSTA POR CRISTÃOS, ALÉM DESTES EVENTOS SER UM DOS ÚNICOS VOLTADO ESPECIFICAMENTE PARA O TURISMO RELIGIOSO, GERANDO GRANDE FLUXO DE TURISTAS DA CAPITAL CAMPO GRANDE E DO INTERIOR DO ESTADO RUMO À AQUIDAUNA/MS, ISSO MOVIMENTA HOTÉIS, RESTAURANTES E O COMÉRCIO EM GERAL, GERANDO DIVISAS AO MUNICÍPIO, E APRESENTANDO O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS PARA O CENÁRIO ESTADUAL MOSTRANDO SUAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS.

21 – AUTENTICAÇÃO

LOCAL: AQUIDAUMA MS

DATA: 07/02/2023

PADRE PAULO DO NASCIMENTO
SOUSA


CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU
REPRESENTANTE LEGAL

	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO	CADASTRO DO ÓRGÃO CONCEDENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA	ANEXO II
---	---	--	-----------------

01 - N.º CADASTRAL DO CONVÊNIO		02 - N.º DO PROCESSO	03 - NATUREZA DO PARTÍCIPE Concedente	04 - EXERCÍCIO 2023
05 - BANCO 104	06 - AGÊNCIA 0615	07 - CONTA-CORRENTE 1925-7	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO AQUIDAUANA	09 - UF MS

II - IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE			
10 - NOME DO ÓRGÃO CONCEDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO		11 - CNPJ 28006024/0001-77	12 - UF MS
13 - ENDEREÇO COMPLETO PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, S/N		14 - MUNICÍPIO AQUIDAUANA	15 - CEP 79200000
16 - CX POSTAL 03	17 - DDD/ TELEFONE (67) 32413086	18 - FAX	19 - E-MAIL imaculadaconceição@gmail.com
20 - CÓDIGO DO ÓRGÃO	21 - CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA	22 - CÓDIGO GESTÃO	23 - CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO CONCEDENTE			
24 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO		25 - CPF 609.079.321-34	
26 - CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO	27 - RG N.º 743.389	28 - DATA DA EXPEDIÇÃO 13/02/2009	29 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SEJUSP
30 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Duque de Caxias, 451 - Guanandy		31 - MUNICÍPIO Aquidauana	32 - UF MS
33 - CEP 79200000	34 - DDD/ TELEFONE (67) 3318-4141	35 - CELULAR	36 - E-MAIL prefeito@aquidauana.ms.gov.br

IV - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO CONCEDENTE			
37 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO / ENTIDADE ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO		38 - CPF 609.079.321-34	
39 - CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO	40 - RG N.º 743.389	41 - DATA DA EXPEDIÇÃO 13/02/2009	42 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SEJUSP
43 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Duque de Caxias, 451 - Guanandy		44 - MUNICÍPIO Aquidauana	45 - UF MS
46 - CEP 79200000	47 - DDD/ TELEFONE 67) 3318-4141	48 - CELULAR	49 - E-MAIL prefeito@aquidauana.ms.gov.br

50 - AUTENTICAÇÃO		
LOCAL: AQUIDAUANA - MS	DATA: 07/02/23	 CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO II.		

	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA CONCEIÇÃO	CADASTRO DO CONVENENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA	ANEXO III
---	---	--	------------------

01 - N.º CADASTAL DO CONVÊNIO		02 - N.º DO PROCESSO		03 - EXERCÍCIO 2023	
04 - BANCO 104	05 - AGÊNCIA 0615	06 - CONTA CORRENTE 1925-7	07 - PRAÇA DE PAGAMENTO AQUIDAUANA		

II - IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE					
09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA CONCEIÇÃO			10 - CNPJ 28006024/0001-77		11 - UF MS
12 - ENDEREÇO COMPLETO PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, S/N			13 - MUNICÍPIO		14 - CEP 79200000
15 - CX POSTAL 03	16 - DDD/ TELEFONE (67) 32413086	17 - FAX	18 - E-MAIL imaculadaconceição@gmail.com		

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
19 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE PADRE PAULO DO NASCIMENTO SOUSA				20 - CPF 869.482.379-91	
21 - CARGO OU FUNÇÃO PADRE /PRESIDENTE		22 - RG N.º 37444669	23 - DATA DA EXPEDIÇÃO		24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, S/N			26 - MUNICÍPIO AQUIDAUANA		27 - UF MS
28 - CEP 79200000					
29 - DDD/ TELEFONE (67) 32413086		30 - CELULAR		31 - E-MAIL imaculadaconceição@gmail.com	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
32 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO / ENTIDADE MARCIA ALVES DE ALBRES				33 - CPF 254.166.776-00	
34 - CARGO OU FUNÇÃO TESOUREIRO		35 - RG N.º 734942	36 - DATA DA EXPEDIÇÃO		37 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SEJUSP
38 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Pandiá Calogeras			39 - MUNICÍPIO AQUIDAUANA		40 - UF MS
41 - CEP 79200000					
42 - DDD/ TELEFONE		43 - CELULAR 9986 2380		44 - E-MAIL imaculadaconceição@gmail.com	

45 - AUTENTICAÇÃO		
LOCAL: AQUIDAUANA - MS	DATA: 07/02/23	 CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO III.		

	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	ANEXO V
---	---	--	----------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO	02 - AÇÃO APOIAR A REALIZAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO	03 - N.º DO PROCESSO
---	---	-----------------------------

CONCEDENTE	04 - ANO	05 - META	06 - MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2023					35.000,00								

PROPONENTE	08 - ANO	09 - META	10 - MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2023													

11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE 0	
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS 35.000,00	

13 - AUTENTICAÇÃO		
DATA 07/02/23	PADRE PAULO DO NÂSCIMENTO SOUSA	 Be. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R. PÁROCO <hr/> ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO	PLANO DE TRABALHO	ANEXO VI
---	---	--------------------------	-----------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE REDENTORISTA IMACULADA COMCEIÇÃO	02 - PROCESSO Nº
03 - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO 8º PAIXÃO DE CRISTO	

04 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA VALOR	VALOR TOTAL
01	CACHES PARA ATORES PAGAMENTO DE CACHES PARA OS ATORES PRINCIPAIS QUE REPRESENTAM O PAPEL DE JESUS CRISTO 1.250, MARIA 1.250, E JOSÉ 1.250 E PEDRO 1.250.	01	UN 1.250	5.000,00
02	TRANSMISSÃO EM TELÃO - COM CÂMERA DE VÍDEO FORMATO: AVCHD / MP4. SENSOR: 1/2.84-TYPE 3.08 MP CMOS. LENTES: 20X. IS: OIS.HSAF: SIM. MONITOR: 3.0-TYPE. 460.000 PONTOS.COM TÉCNICO.	01	UN 9.500,00	9.500,00
03	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM ESTÚDIO E TRILHA SONORA EQUALIZAÇÃO COM COMPRESSÃO LIMITER E ESTÉREO, EM POSIÇÃO NO ESPETRO PARA AS VOZER DOS ATORES.	01	UN 5.000,00	5.000,00
04	MAQUIADOR CÊNICO PARA CARACTERIZAÇÃO DOS PERSONAGENS.	01	UN 2.500,00	2.500,00
05	CENÓGRAFO PARA CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS E PRODUÇÕES DIVERSAS, DE TEATRO, COMO UM TODO.	01	UN 3.100,00	3.100,00
06	TÉCNICO EM DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA FAZER FOCOS COM DEFINIÇÃO (LUZ DURA), FOCOS INDEFINIDOS (LUZ SOFT). BACK LIGHTS (CONTRA-LUZES) PARA CRIAÇÃO DE LUZ SOFT DIFUSORES OU SILK, PARA DESENHOS RETANGULARES BARNDOORS.	01	UN 3.000,00	3.000,00
07	EFEITOS ESPECIAS PIROTECNIA.	01	UN 1.900,00	1.900,00
08	FIGURINOS CONFECCÃO DE ROUPAS DE ÉPOCA PARA OS ATORES.	25	200 UN	5.000,00
TOTAL GERAL				35.000,00

05- AUTENTICAÇÃO	
DATA: 07/02/23	<p style="text-align: center;">Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R. PÁROCO</p>  <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL</p>



ABIMC

Associação Redentorista Beneficente
Imaculada Conceição

Dignificando Vidas,
consolidando Sonhos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO - ABIMC - Nº 010

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da associação, sito à Praça Imaculada Conceição, 206, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na qualidade de sócios fundadores as pessoas a saber: Neusa Maria Gehre de Oliveira, brasileira, casada, inscrita no RG nº 526.143-SSP/MS, CPF nº 079.849.951-68, residente à Travessa Euclides Joaquim de Oliveira, 68, Bairro Alto, Aquidauana-MS; Mário Ravaglia de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 031.061-SSP/MS, CPF nº 127.663.301-78, residente à Travessa Euclides Joaquim de Oliveira, 68, Bairro Alto, Aquidauana-MS; Rosângela Pereira dos Reis Silva, brasileira, casada, inscrita no RG nº 115.357-SSP/MS, CPF 103.768.601-20, residente à Rua Cassimiro Bruno, 591, Bairro Alto, Aquidauana-MS; Lucas Garcez dos Reis Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 734.942-SSP/MS, CPF 254.166.776-00, residente à Rua Cassimiro Bruno, 591, Bairro Alto, Aquidauana-MS; Giuliano Máximo Martins, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 30.241.711-4-SSP/SP, CPF nº 287.391-802-08, residente à Rua Honório Simões Pires, 301, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS; Regiane Dias Máximo Martins, brasileira, casada, inscrita no RG nº 33.524.139-6-SSP/SP, CPF nº 263.460.838-13, residente à Rua Honório Simões Pires, 301, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS; Jeronimo Ricardo de Melo Falcão, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 033.534-SSP/MS, CPF nº 230.733.901-97, residente à Rua José Bonifácio, 880, Bairro Alto, Aquidauana-MS; Lecí Maria Seger Falcão, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1.280.742-SSP/MS, CPF nº 309.059.310-68, residente à Rua José Bonifácio, 880, Bairro Alto, Aquidauana-MS. Instalada a Assembleia pela Coordenadora Neusa Maria Gehre de Oliveira, tendo como secretária Rosângela Pereira dos Reis Silva. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, considerando que o cargo de Presidente deve ser necessariamente assumido pelo Pároco da Paróquia Imaculada Conceição. Foi apresentada à Assembleia a seguinte matéria para deliberação, constante na ordem do dia: 2) substituição do Presidente da Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição - ABIMC, que tem como finalidade, única e exclusiva, de unir os propósitos cristãos, assegurando a dignidade humana, dignificando vidas e

[Handwritten signatures and names]



consolidando sonhos, sem fins econômicos e sem cunho político ou partidário. Apreciado o assento, foi decidido o quanto segue: substituição do Presidente da Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição - ABIMC, Padre Redentorista Thiago Palmeira Machado, brasileiro, inscrito no RG nº 10.123.330-8, CPF nº 062.675.689-89, em virtude de sua Carta de Renúncia, datada de quinze de janeiro do ano de dois mil e dezanove, comunicando que as razões da renúncia é de caráter pessoal. Sendo nesta data nomeado pelos sócios fundadores presentes, o Pároco Padre Redentorista Paulo do Nascimento Sousa, brasileiro, inscrito no RG nº 374.446-69-SESP-SP, inscrito no CPF nº 869.482.379-91, filho de José Martins de Sousa e Teresinha Vieira do Nascimento Sousa, residente à Rua Marechal Mallet, 165, Aquidauana-MS. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Rosângela Pereira dos Reis Silva, secretária, pelo Presidente da reunião e demais sócios. Nada Mais.

Rosângela Pereira dos Reis Silva
Paulo do Nascimento Sousa

SERVIÇOS NOTARIAIS DO
4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA - MS
 Apresentado hoje às 15:59 horas, protocolado sob nº 13.706 as fls 138 do livro 5-E Registrado/averbado sob nº 9-724 às fls 086 do livro A-32 de Registro de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas.
 Aquidauana, 14 de março de 2019

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARS DO 4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA
Carla Lemos
 TABELA / REGISTRADORA
 TABELONATO DE NOTAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 AQUIDAUANA-MS

Carla Lemos
 Duque Junqueira
 Oficial Substituto

SELO DIGITAL
 ABM57885-311-NOR
 PODER JUDICIÁRIO - MS



4º CARTÓRIO
 Tabelionato de Notas - Registro de Títulos e Documentos - Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua Escad. Alceu Corrêa, 515 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: (67) 3241-1944 / 3241-2194
 Carla Lemos Rodrigues - Tabela

ALICENCIADO PARA FRENTE
 Autorizado a presente copia que para o presente...
 Rodolfo Roberto Machado de Almeida
 Escrevente Autorizado Rodrigo Lemos
 Aquidauana, 10/04/2019 Valor caso R\$ 0,00
 E-mail: RBL17@poderjudicial.ms.gov.br
 Selo: ABM-02401-000-NOR Consultar: www.tjdms.org.br

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MS

Rodrigo Lemos
 Escrevente Autorizado

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA - MS

**ABIMC: Associação Redentorista Beneficente
Imaculada Conceição**

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO

ART. 1º - A ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição é uma associação com sede na Cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, sito à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - CEP: 79200-000.

Parágrafo Primeiro: A sede e o funcionamento da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** está estreitamente ligado à Paróquia Imaculada Conceição de Aquidauana/MS, porém, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

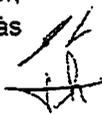
Parágrafo Segundo: Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com este Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DOS FINS E OBJETIVOS

ART. 2º - A ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição tem personalidade jurídica de direito privado, fins não econômicos, de caráter religioso católico, beneficente, educacional, cultural, saúde e assistencial, e tem por objetivo:

- a) A assistência e proteção à infância e à juventude;
- b) A assistência e amparo aos idosos;
- c) A assistência e promoção humana e social a quem delas necessitar;
- d) A promoção da evangelização do povo, por meio de atividades educativas, culturais, pastorais, promoção humana e assistência social;
- e) Exercício da comunicação social através dos diversos meios de comunicação, como atividades gráfico-editoriais, radiodifusão, televisão, produção e distribuição de filmes, vídeos, audiovisuais, livros, revistas e artigos educacionais, culturais e religiosos;
- f) A criação e manutenção de qualquer obra de educação ou de assistência social que vise atender as necessidades da comunidade;
- g) A administração de comunidades, centros terapêuticos, casas de acolhida, sejam filiais ou não, de dependentes químicos;
- h) A divulgação de artigos religiosos em geral;
- i) Promover e manter atividades culturais;
- j) Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área assistencial.

ART. 3º - No exercício de suas finalidades a ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição não faz qualquer distinção ou discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, credos religioso e político e condição social, em estrita observância às normas legais e constitucionais.


SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
DO 1º OFÍCIO DE AQUIDAUANA

ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



ART. 4º - Visando ao desenvolvimento de suas atividades estatutárias, a **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** poderá firmar contratos e convênios com outras instituições, sejam elas públicas ou privadas, dentro de suas especialidades e possibilidades.

CAPÍTULO III - DA DURAÇÃO

ART. 5º - A **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** tem duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

ART. 6º - A **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** é constituída por devotos de Nossa Senhora Imaculada Conceição, em número ilimitado, desde que manifestada sua vontade através de requerimento e o seu nome tenha sido submetido e efetivado pela Diretoria Geral em reunião ordinária, conforme as prescrições do presente Estatuto.

Parágrafo Único: O devoto que manifestar interesse em se associar deverá: a) ser maior de 18 (dezoito) anos ou comprovar a capacidade civil absoluta; b) manifestar o interesse em contribuir com seu trabalho no desenvolvimento dos objetivos sociais da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** e prestar colaboração espiritual, moral e material que lhe for possível; c) adequar-se às prescrições do presente Estatuto Social, bem como manter conduta compatível com os objetivos sociais da Entidade.

ART. 7º - O quadro social terá as seguintes categorias: sócios fundadores, sócios colaboradores, sócios beneméritos e sócios contribuintes.

I - Sócios fundadores: as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que participaram da fundação e assinaram os atos constitutivos da Associação.

II - Sócios colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação.

III - Sócios beneméritos: pessoas ou instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos da associação, reconhecidos pela Assembleia Geral.

IV - Sócios contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas, que venham de forma sistemática contribuir financeiramente para a realização de ações que vão de encontro com os objetivos da Associação, desde que submetidos e aprovados pela Diretoria Geral.

§ 1º - Na categoria Sócios beneméritos e colaboradores serão admitidas pessoas físicas e jurídicas, devendo no caso de pessoa jurídica ser designado por esta um representante perante a Associação.

Parágrafo Único: Os requisitos exigidos para a admissão de associados serão verificados pela Diretoria Geral, a qual caberá, em reunião ordinária, aprovar o ingresso do novo membro associado, bem como a

[Handwritten signature]

[Handwritten text]

ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



identificação e registros dos associados constarão em Livro próprio interno ou em outro meio mecânico ou informatizado.

ART. 8º - Constitui-se causa de demissão de associados:

- a. deixar de cumprir os requisitos que possibilitaram sua admissão, previstos nos artigos 6º e 7º deste Estatuto;
- b. solicitar por escrito a sua intenção de não mais fazer parte do quadro associativo da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**.

Parágrafo Primeiro: Compete à Diretoria homologar a demissão do associado, devendo constar em ata tal procedimento.

Parágrafo Segundo: A demissão configura a perda dos direitos e deveres como associado.

Parágrafo Terceiro: O caso de demissão não impedirá que a pessoa volte a compor o quadro de associados da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** desde que cumpra o disposto nos artigos 7º e 8º deste Estatuto.

ART. 9º - A exclusão de associados só é admissível por morte ou havendo justa causa, mediante a aprovação da maioria absoluta dos membros da Diretoria convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Primeiro: Constitui exclusão a penalidade aplicada pelo cometimento de falta grave, definida como justa causa:

- a. Provocar ou causar grave prejuízo moral e/ou material à **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;
- b. Desrespeitar ou descumprir as normas e regulamentos que regem a **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;

Parágrafo Segundo: O associado excluído deverá ser notificado por escrito da decisão.

Parágrafo Terceiro: Da exclusão de qualquer associado, caberá recurso à Diretoria Geral, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação de exclusão.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 10 - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;
- b) Apresentar sugestões e propostas de interesse social, bem como denunciar qualquer ato ou ação praticada por associados que venha a ferir as normas estatutárias;

ART. 11 - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias, mantendo conduta compatível com os objetivos sociais;
- b) Colaborar para a realização dos fins sociais e as prescrições do presente Estatuto;
- c) Desempenhar os cargos ou ofícios que lhes forem atribuídos;

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS
DO 1º OFÍCIO DE AQUIDAUANA

ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



d) Acatar as determinações da Diretoria Geral e as resoluções das Assembleias Gerais, quando decididas conforme este Estatuto.

ART. 12 - Os associados, inclusive os integrantes da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações que forem contraídas pela **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, bem como a **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** não responde solidária nem subsidiariamente, por atos ilícitos de quaisquer associados praticados em seu nome próprio, na condição de pessoa natural (pessoa física).

ART. 13 - Os associados não adquirem direito algum sobre o patrimônio, bens e direitos da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, sob qualquer título ou pretexto e, uma vez desligados, qualquer que seja o motivo, ou dela se retirando voluntariamente, não terão direito a qualquer indenização ou compensação, de qualquer espécie ou natureza, pelos serviços a ela prestados, inclusive exigências concernentes a recolhimentos previdenciários, pois o fazem na condição de voluntários.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO

ART. 14 - A **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) ASSEMBLEIA GERAL;
- b) DIRETORIA;
- c) CONSELHO FISCAL.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 15 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social, composta por todos os membros da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** e presidida pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, na forma do presente Estatuto.

ART. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, convocada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, em local, data e hora previamente determinados e, extraordinariamente, em outras épocas do ano, em local, data e hora previamente determinados sempre que convocada pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por 1/5 (um quinto) do número total de associados.

ART. 17 - A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital ou carta com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, salvo em caso de urgência, quando esse prazo poderá ser menor, nunca inferior a 5 (cinco) dias.

ART. 18 - A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número, sendo suas resoluções válidas quando aprovadas pela metade mais um do número total de associados presentes.

[Handwritten signature]

[Faint stamp or text at the bottom right corner]



ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS

Parágrafo Único: Para a deliberação sobre alteração estatutária ou destituição de cargos da Diretoria será necessária, em segunda e última convocação, a presença não inferior a 1/3 (um terço) do número total de associados, aprovando tais assuntos com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral.

ART. 19 - É vedado o voto por procuração nas Assembleias Gerais.

ART. 20 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Fiscalizar o cumprimento do Estatuto Social pelos associados;
- b) Deliberar sobre as contas da Diretoria Geral e o Balanço Patrimonial da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, bem como aprovar o relatório financeiro;
- c) Reformar o Estatuto Social;
- d) Deliberar sobre a extinção da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** e decidir acerca da destinação de seu patrimônio, de acordo com este Estatuto;
- e) Eleger os membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal, assim como destituí-los de suas funções;
- f) Aprovar a compra, permuta, alienação, hipoteca e compromissos de bens imóveis da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, bem como a instituição de gravame de ônus sobre os mesmos, quando julgar necessário;
- g) Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades pela **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;
- h) Julgar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria Geral sobre questões omissas ou duvidosas na interpretação do Estatuto Social;
- i) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

ART. 21 - Das Assembleias Gerais serão lavradas Atas em Livro próprio, ou impressas por meio informatizado ou mecânico, devidamente assinadas por todos os associados presentes, com posterior registro em cartório.

ART. 22 - Das convocações para as Assembleias Gerais deverão necessariamente constar a indicação das matérias a serem nelas tratadas.

CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA

ART. 23 - A Entidade é dirigida e administrada pela Diretoria Geral, composta por:

- a) **PRESIDENTE;**
- b) **VICE-PRESIDENTE;**
- c) **COORDENADOR GERAL;**
- d) **VICE-COORDENADOR;**
- e) **TESOUREIRO;**
- f) **SECRETÁRIO;**
- g) **2º TESOUREIRO;**
- h) **2º SECRETÁRIO**

**ABIMC: Associação Redentorista Beneficente
Imaculada Conceição**

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



- i) DIRETOR SOCIAL;
- j) DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;
- k) DIRETOR DE PATRIMÔNIO;
- l) VICE-DIRETOR DE PATRIMÔNIO.

ART. 24 - O mandato dos membros da Diretoria Geral é de 02 (dois) anos, podendo haver 02 (duas) reeleições consecutivas de cada componente para o mesmo cargo.

Parágrafo Primeiro: Os cargos de presidente e vice-presidente são sempre exercidos por Missionários Redentoristas, nomeados para exercer seu ministério na Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Aquidauana/MS.

Parágrafo Segundo: Os demais membros da Diretoria são pessoas, devotas de Nossa Senhora Imaculada Conceição e de comprovada confiança, competência, ser católico, dizimista e de conduta moral ilibada, para assumir tais funções, desde que não tenham vínculo empregatício com a **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** ou com a Paróquia Imaculada Conceição.

Parágrafo Terceiro: Os demais membros da Diretoria, para compor uma nova Diretoria a ser aprovada em Assembleia, são pessoas indicadas pelo Presidente ou Vice-Presidente ou qualquer membro da Diretoria em exercício.

Parágrafo Quarto: Os integrantes da Diretoria Geral exercerão seus mandatos, mesmo que vencido o prazo, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quinto: A prorrogação de que trata o parágrafo quarto desse artigo não poderá exceder o período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sexto: Em caso de vacância de um dos cargos da Diretoria Geral, esta se reunirá extraordinariamente para nomear um dos seus membros como substituto do cargo vago.

Parágrafo Sétimo: O membro da Diretoria Geral nomeado para o cargo vago exercerá concomitante dois cargos até a data da próxima Assembleia Ordinária a ser realizada pela **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, quando novo membro deverá ser eleito.

Parágrafo Oitavo: O novo membro eleito para o cargo vago exercerá seu mandato até o término do mandato dos demais membros da Diretoria Geral.

ART. 25 - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Abrir, dirigir, administrar e fechar Departamentos de Atividades, Centros Terapêuticos, Casas de Acolhida, Museus e Exposições, entre outras, necessárias à obtenção de suas finalidades estatutárias;
- c) Elaborar, quando oportuno, o Programa e o Relatório Anual das Atividades, e apresentá-los à Assembleia Geral;
- d) Admitir, demitir e excluir associados mediante aprovação em ata de reunião da Diretoria Geral;
- e) Aprovar o recebimento de pagamentos, subvenções, subsídios e donativos de qualquer natureza, quando gravados por encargos;

ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



- f) Assinar convênios com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g) Adquirir bens imóveis, mediante aprovação em ata de reunião de Diretoria Geral;
- h) Aprovar qualquer tipo de arrendamento ou locações de bens imóveis;
- i) Autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos, termos de parceria, entre outros, de interesse da Associação;
- j) Pleitear, receber e administrar donativos, doações e subvenções, inclusive aqueles recebidos para fins culturais;
- k) Aprovar o recebimento de doações, pagamentos, subvenções e subsídios com encargos;
- l) Propor à Assembleia Geral a extinção ou dissolução da Associação;
- m) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- n) Definir as normas de atuação nos casos de omissão ou de interpretação duvidosa do presente Estatuto, com força estatutária, cabendo recurso à Assembleia Geral;
- o) Deliberar sobre demais assuntos de interesse da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**.
- p) Cumprir expediente de pelo menos duas horas semanal na Associação.

ART. 26 - Fica expressamente vedado aos integrantes da Diretoria, em conjunto ou separadamente, prestar aval ou fianças em nome da ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição, em favor de terceiros.

ART. 27 - Compete ao Coordenador Geral em conjunto com o Presidente:

- a) Representar a **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, administrativos e privados, e em geral nas relações com terceiros, em conjunto ou separadamente do Diretor Financeiro;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Geral e Assembleias Gerais;
- c) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;
- d) Movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamentos e realizar outras movimentações financeiras ou bancárias em nome da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;
- e) Adquirir bens imóveis, bem como instituir gravame de ônus, após aprovação da Diretoria Geral.
- f) Comprar, vender e locar quaisquer bens móveis da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, após aprovação da Diretoria Geral;
- g) Supervisionar, administrar, orientar e presidir todas as atividades da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RESERVADOS
BO FORTALECE AQUIDAUANA

ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



- h) Assinar toda a documentação necessária e competentes escrituras nas aquisições dos bens imóveis da Associação com a devida aprovação da Diretoria Geral;
- i) Assinar toda a documentação necessária referente às alienações, vendas, permutas, hipotecas ou gravames de qualquer natureza dos bens imóveis da Associação e que, nos termos do artigo 20 item f do presente Estatuto, forem autorizados pela Assembleia Geral;
- j) Assinar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, entre outros, com órgãos públicos, privados ou organizações não governamentais juntamente com outro membro da Diretoria Administrativa.
- k) Praticar todos os demais atos de gestão e administração da Associação que, por cláusula estatutária, não dependam de especial autorização da Diretoria Geral ou da Assembleia Geral.

ART. 28 - Compete ao Vice-Presidente Geral substituir o Presidente em sua ausência e impedimento, bem como auxiliá-lo em suas tarefas e atribuições.

Parágrafo Primeiro: O Vice-Presidente poderá substituir o Presidente em caráter definitivo, quando este já tiver completado 2/3 (dois terços) do prazo de seu mandato e sempre que houver renúncia, morte ou, ainda, por deliberação favorável da Assembleia Geral, exercendo o cargo até o término do mandato previsto para o substituído.

Parágrafo Segundo: Havendo vacância ou impedimento do Presidente e este não tenha completado 2/3 (dois terços) do prazo de seu mandato, a Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente para eleger o substituto para completar o prazo do mandato.

ART. 29 - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Representar a **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, administrativos e privados, e em geral nas relações com terceiros, em conjunto ou separadamente do Presidente;
- b) Abrir e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente, em nome da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, suas Filiais, Departamentos de Atividades;
- c) Movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamentos e realizar outras movimentações financeiras ou bancárias, em conjunto com o Presidente, em nome da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;
- d) Gerir as finanças sociais, tendo sob sua responsabilidade e guarda os bens, valores e documentos da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;
- e) Apresentar à Diretoria Geral, semestralmente, o Balancete Financeiro e anualmente, à Assembleia Geral, o Balanço Geral das contas;
- f) Cuidar dos pagamentos de responsabilidade da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;
- g) Contratar e demitir funcionários;

ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



h) Receber pagamentos, subvenções, subsídios e donativos de qualquer natureza, salvo quando gravados por encargos, quando deverá haver a aprovação da Diretoria Geral para a aceitação;

i) Supervisionar, administrar e orientar todas as atividades econômicas e financeiras da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;

j) Comprar, vender e locar quaisquer bens móveis da Associação, após aprovação da Diretoria Geral.

ART. 30 - Compete ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria Geral e da Assembleia Geral;

b) Cooperar com o Presidente nas tarefas que por ele lhe forem atribuído;

c) Fazer o expediente de correspondências, avisos e circulares;

d) Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria.

ART. 31 - Compete ao Presidente e ao Diretor Financeiro, sempre em conjunto:

a) Assinar os respectivos documentos de alienação, permuta, hipoteca e instituição de gravame de ônus, de bens imóveis da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, com prévia aprovação pela Assembleia Geral;

b) Delegar a terceiros, advogados ou não, por meio de procuração com prazo de validade e firma reconhecida de ambos os outorgantes, as atribuições que julgar convenientes ao interesse da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, devendo especificar em cada procuração a finalidade para a qual foi outorgada, sendo proibida a outorga de poderes de substabelecimento, exceto para advogados.

ART. 32 - Compete ao Diretor Social:

a) Acompanhar a execução de todos os assuntos concernentes à parte social da Paróquia e da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**;

b) Auxiliar na organização e execução dos eventos festivos religiosos e sociais da Paróquia e da Associação;

c) Propor políticas de atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade;

d) Controlar todas as atividades e ações de assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade e as ações de assistência às entidades filantrópicas e do Centro Terapêutico de Dependentes Químicos;

e) Acompanhar os profissionais que fazem atendimento voluntário no Centro de Apoio aos Devotos.

ART. 33 - compete ao Diretor de Comunicação Social:

a) Planejar e executar juntamente com presidente da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** as ações de divulgação e promoção das atividades realizadas pela Paróquia e pela Associação, utilizando-se para isso dos diversos meios de comunicação;

b) Promover Ações de comunicação social visando à evangelização do povo, por meio de atividades educativas, culturais, pastorais;

100



ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS

- c) Promover a divulgação de artigos religiosos em geral;
- d) Desenvolver estratégias para fortalecer e divulgar a imagem institucional da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** e do Santuário;
- e) Desenvolver planos de Comunicação para a implantação de projetos institucionais.

ART. 34 - compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Zelar pelo patrimônio e pelos bens em geral da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, conforme previsto no artigo 41 deste Estatuto.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

ART. 35 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e com mandado coincidente com o da Diretoria Geral em exercício.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser membros da Diretoria Geral em exercício e deve ter as mesmas características descritas no artigo 24, parágrafo segundo.

ART. 36 - O Conselho Fiscal colaborará com a Diretoria Geral, dará parecer sobre o Balanço Patrimonial, fiscalizará a aplicação dos recursos orçamentários e auxiliará a Diretoria Geral em suas decisões, sempre que solicitado.

Parágrafo Primeiro: Ao Conselho Fiscal caberá o exame periódico das contas da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, com base nos respectivos livros, balanços, comprovantes fiscais e informes que venha a solicitar.

ART. 37 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

CAPÍTULO X - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

ART. 38 - Os cargos da Diretoria e os do Conselho Fiscal, juntamente com seus suplentes, serão providos através de eleição em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, convocada especialmente para esse fim, a cada 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O Secretário da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição será o responsável pela observância da regularidade dos associados junto à Associação para poderem participar do processo eleitoral.**

ART. 39 - São inelegíveis:

- a) Os associados que tenham sido excluídos da ASSOCIAÇÃO, por qualquer razão;
- b) Os associados que estejam com seus direitos suspensos ou que tenham requerido seu desligamento até a data da realização da Assembleia Eletiva.

ART. 40 - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral da seguinte forma:



ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS

- a) A votação será secreta, aberta a todos os associados em pleno gozo dos seus direitos;
- b) Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente;
- c) Encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos pelo Secretário;
- d) Após a contagem, serão proclamados os votos favoráveis ou não, à nova Diretoria.

CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO

ART. 41 - O patrimônio da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** é constituído pelos bens móveis, imóveis, corpóreos ou incorpóreos que possua ou venha a possuir, pelos donativos e legados e por qualquer remuneração contratada ou eventual, recebida por seus associados no exercício de suas atividades missionárias, apostólicas, profissionais ou correlatas.

Parágrafo único. Todos os bens recebidos pela Associação que tenham finalidade cultural, seja para o museu, exposições ou festividades, serão devidamente catalogados em livro próprio, os quais deverão ser conferidos uma vez por semestre do calendário civil.

ART. 42 - A **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação civil sem caráter beneficente de assistência social ou de educação, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

ART. 43 - Os recursos econômicos e financeiros da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** serão provenientes de:

- a) Legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Auxílios, convênios, subvenções e outras fontes provenientes dos poderes públicos e privados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- c) Receitas, rendimentos ou rendas decorrentes de serviços prestados, ingresso ou participação em evento cultural e/ou venda de produtos fabricados pela Associação, entre eles quaisquer artigos religiosos, tais como velas, rosários, imagens, chaveiros, medalhas, livros, etc.;
- d) Receitas de aluguéis, arrendamentos, aplicações financeiras, bens e valores patrimoniais;
- e) Saldos de rendas das receitas e dos recursos orçamentários;
- f) Demais receitas advindas da operacionalidade de seus serviços.

Parágrafo primeiro - O patrimônio poderá ser aumentado por todos os títulos de aquisição ou posse na forma da Legislação Civil.

ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



ART. 44 - A ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição aplicará no território nacional a totalidade de suas receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional positivo, objetivando a consecução de suas finalidades sociais.

ART. 45 - A Associação aplica integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

ART. 46 - A ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição não remunera ou concede vantagem ou benefício, a qualquer forma, título ou pretexto, direta ou indiretamente, aos seus associados, aos membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal, aos instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, sendo igualmente vedada a distribuição de resultados, lucros, bonificações, dividendos, participações ou parcela de seu patrimônio a qualquer título ou forma.

CAPÍTULO XIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

ART. 47 - Anualmente, em 31 de dezembro, será encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras. O ano contábil coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO XIV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ART. 48 - A ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição manterá escrituração de suas receitas, despesas e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com todas as exigências legais.

ART. 49 - Conforme legislação vigente, a **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** poderá realizar auditoria, que deverá ser feita por profissional independente, habilitado e regularmente inscrito no CRC - Conselho Regional de Contabilidade e, quando exigida, por auditor inscrito na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

CAPÍTULO XV - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

ART. 50 - A dissolução ou extinção da ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição somente poderá ser efetivada pela Assembleia Geral, com aprovação por 2/3 (dois terços) do número total de associados, por proposição da Diretoria Geral e quando expressamente convocada para esse fim pelo Presidente.

ART. 51 - Ocorrerá a extinção da ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição quando esta não mais puder cumprir seus objetivos sociais, devendo a Assembleia Geral deliberar a sua extinção na forma prescrita neste Estatuto Social.

ART. 52 - Para a dissolução ou extinção da ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição, todos os associados deverão ser convocados individualmente e por escrito.

Handwritten initials and a rectangular stamp with illegible text.

ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n. 206 - Centro - Aquidauana - MS



ART. 53 - Em caso de dissolução ou extinção da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição**, o eventual Patrimônio remanescente será destinado à instituição congênere, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) ou à outra Entidade Pública, a critério da Associação. A mesma Assembleia Geral a este fim designará um liquidante.

Parágrafo único - Na hipótese do *caput*, o Patrimônio da **ABIMC: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição** que tiver sido doado especificamente para finalidade cultural, como museu, exposição ou festividade, será devolvido ao doador ou seus descendentes, desde que conhecidos e encontrados.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

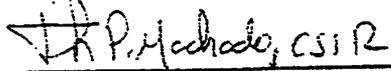
Art. 54 - A Associação só se reconhece obrigada para com terceiros pelos documentos assinados em seu nome, pelo seu Presidente ou seu substituto legal, ou ainda através de procuração com fins específicos.

Art. 55 - O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

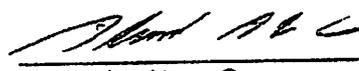
Art. 56 - Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 57 - O presente instrumento é o documento de constituição estatutária, e entrará em vigor na data do registro no cartório competente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidauana - MS, 05 de Maio de 2017.



Pe. Thiago Palmeira Machado
Presidente da ABIMC
CPF n. 062.675.689-89



Alexandre Alves Correa
Advogado
OAB/MS n. 7.179



DECLARAÇÃO

Declaro que a ABIMC Associação Beneficente Imaculada Conceição seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) A prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) A prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos

VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

AQUIDAUANA - MS, 07 de fevereiro de 2023.

Paulo Nascimento de Sousa

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO



DECLARAÇÃO

Declaro que a ABIMC Associação Beneficente Imaculada Conceição não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

AQUIDAUANA - MS, 07 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Nascimento de Sousa', is written over a horizontal line.

Paulo Nascimento de Sousa
Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.A.
PÁROCO



DECLARAÇÃO - (ART. 34, VI Lei 13.019/2014)

Eu, Paulo do Nascimento, CPF: 869.482.379-91,
Declaro para os devidos fins e efeitos legais que a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade supracitada no cabeçalho deste documento, cujo período de atuação é de 14 / 03 / 2019, a 14 / 05 / 2023, são os que seguem:

Nome: Paulo nascimento de Sousa ; Cargo: PRESIDENTE
Endereço: Rua Marechal Mallet ; Número: 165 ; Bairro: Centro ; CEP: 79200.000
; Cidade: Aquidauana ; Estado: MS
RG: 37444669 ; Órgão Expedidor: SESP -SP ; CPF: 869.482.379-91

Nome: Rodrigo das dores de castro ; Cargo: VICE PRESIDENTE
Endereço: Marechal Mallet ;
Número: 165 ; Bairro: Centro ; CEP: 79200-000; Cidade: Aquidauana;
Estado: MS RG: 10.1031.231-0 ; Órgão Expedidor: SESP/SP ; CPF: 060.486.360-11.

Nome: Neuza Maria Genre de Oliveira ; Cargo: COORDENADORA
Endereço: Travessa Joaquim Euclides Joaquim de Oliveira ; Número: 68 ; Bairro: Alto ; CEP: 792000-000 ; Cidade: Aquidauana;
Estado: MS ; RG: 526143 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 079.849.951-68

Nome: Rafael Machado Gonçalves ; Cargo: VICE COORDENADOR ;
Endereço: Rua Pandiá Calogeras ; Número: 375 ; Bairro: Centro ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 887510 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 692.992.421-00


Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO

Nome: Rosangela Pereira do Reis Silva ; Cargo: 1º SECRETÁRIO ;
Endereço: Rua Casemiro Brum ; Número: 591 ; Bairro: Alto ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 115357 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 103.768.601-20 .

Nome: Giuliano Maximo Martins ; Cargo: 2º SECRETÁRIO ;
Endereço: Honório Simões pires ; Número: 301 ; Bairro: Cidade Nova ;
CEP: 79200.000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 30241711 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 287.391.802-08 .

Nome: Marcia Alves de Albres ; Cargo: TESOUREIRO ;
Endereço: Rua Pandiá Calogeras ; Número: 375 ; Bairro: Centro ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS;RG: 734942 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 254.166.776-00 .

Nome: Regiane dias Máximo Martins ; Cargo: 2º TESOUREIRO ;
Endereço: Rua Honório Simões pires ; Número: 301 ; Bairro: Vila cidade Nova ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 335241396 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 263.460.838-13 .

Nome: Jane Aparecida Pedroso ; Cargo: DIRETOR SOCIAL ;
Endereço: Travessa Joaquim de Oliveira ; Número: 58 ; Bairro: _____ ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS; RG: 628403 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 543.666.401-63 .

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R.
PÁROCO


Nome: Jerônimo Ricardo de Melo Falcão ; Cargo DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ;
Endereço: Rua José Bonifacio ; Número: 880 ; Bairro: Alto ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 033534 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 230.733.901-97

Nome: Mario Ravaglia de Oliveira ; Cargo DIRETOR DE PATRIMÔNIO ;
Endereço: Travessa Euclides de Oliveira ; Número: 68 ; Bairro: Alto ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 031061 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 127.663.301-78

Nome: Lucas Garcez dos Reis Silva ; Cargo VICE DIRETOR DE PATRIMÔNIO ;
Endereço: Rua Casemiro Brum ; Número: 591 ; Bairro: Alto ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 734942 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 254.166.776-00

Nome: José Enivaldo Dorte de Oliveira ; Cargo CONSELHO FISCAL ;
Endereço: Rua Casemiro Brum ; Número: 878 ; Bairro: Alto ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 332994 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 475.441.631-72

Nome: Leci Maria Seger Falcão ; Cargo CONSELHO FISCAL ;
Endereço: Rua José Bonifácio ; Número: 880 ; Bairro: Alto ;
CEP: 79200-000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 1280742 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 309.059.310-68

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.&R
PÁROCO





DECLARAÇÃO

Eu, Paulo do Nascimento, CPF: 869.482.379-91,

cargo de Presidente, do(a) ABIMC Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, e sob as penas da lei, que a entidade: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição, CNPJ:28.006.024/0001-77.

- Possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (art. 34, V, B, Lei 13.019/2014)
- Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolver as atividades ou projetos previstos na parceria a ser celebrada com a Prefeitura de Aquidauana/MS, bem como para cumprir as metas estabelecidas. (art. 34, V, c, Lei 13.019/2014)
- Assume o compromisso de que, em caso de dissolução da referida entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade. (art. 33, III, Lei 13.019/2014)
- Não incorre em nenhuma vedação descrita no art. 39 da Lei 13.019/2014.

Local: Aquidauana, Data: 07 / 02 / 20 23.

Paulo Nascimento de Sousa

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.&R
PÁROCO

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo do Nascimento, CPF: 869.482.379-91,
cargo de Presidente, do(a) ABIMC Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, e sob as penas da lei, que a entidade:
ABIMC Associação beneficente imaculada Conceição, CNPJ: 28.006.024/0001-77 :

➤ Tem como responsável pela assinatura do termo de fomento a ser celebrado com a Prefeitura de Aquidauana/MS o sr.(a.)

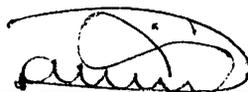
RG: 37444669, CPF: 869.482.379-91, Nacionalidade: Brasileiro
, Estado civil: solteiro, Profissão: Padre.

➤ Não possui dirigente, cônjuge ou companheiro de dirigente, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de dirigente que seja membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal de Aquidauana/MS. (art. 39, III Lei 13.019/2014)

➤ Está situada no seguinte endereço:

Endereço: Rua Estevão Alves Correa;
Número: S/N; Bairro: Alto; CEP: 79200-000;
Cidade: Aquidauana; Estado: MS;
(art. 34 III Lei 13.019/2014).

Local: Aquidauana, Data: 07 / 02 / 2023.



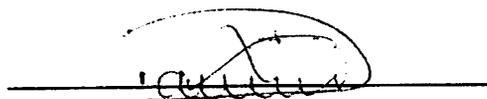
Paulo Nascimento de Sousa

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.S.&R.
PÁROCO

Nome: Agda Cristina Mardegan Blanco ; Cargo CONSELHO FISCAL SUPLENTE;
Endereço: Rua Nove ; Número: 08 ; Bairro: Vila Bancaria ;
CEP: 79200-00 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 880.359 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 711.9170.801-63

Nome: Josiane Rondina Spessoto Oliveira ; Cargo CONSELHO FISCAL SUPLENTE;
Endereço: Rua Cassimiro Brum ; Número: 878 ; Bairro: Alto ;
CEP: 79200.000 ; Cidade: Aquidauana ;
Estado: MS ; RG: 453.426 ; Órgão Expedidor: SSP/MS ; CPF: 489.406.741-20

Local: Aquidauana , Data: 07 / 02 /2023



Paulo Nascimento de Sousa

Pe. Paulo do Nascimento Sousa, C.Ss.R
PÁROCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEICAO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.006.024/0001-77

Certidão n°: 10522264/2023

Expedição: 13/03/2023, às 16:08:02

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.006.024/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.006.024/0001-77
Razão Social: ASSC REDENTORISTA BENEF IMAC CONCEICAO
Endereço: PC NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEICAO N 206 / CENTRO /
AQUIDAUANA / MS / 79200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701581832153909

Informação obtida em 13/03/2023 16:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.006.024/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEICAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABIMC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R ESTEVAO ALVES CORREA	NÚMERO 1866	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS	
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO	MUNICÍPIO AQUIDAUANA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESC.DINAMICO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 3241-3382	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE RECEITAS
RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 564 - CIDADE NOVA - AQUIDAUANA
CNPJ: 03.452.299/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE WEB

Código de Cadastro

000078909

Contribuinte

ASSOCIACAO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEICAO

CPF/CNPJ

28.006.024/0001-77

Logradouro

RUA IMACULADA CONCEICAO

Número

206

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

79200000

Cidade

AQUIDAUANA

UF

MS

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Alvarã.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação d entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base nos artigos n. 590, 591, 593, 594, 598, 608 e 609 da Lei Complementar nº 017/2009.

Emitida às 15:13:39 do dia 13/03/2023

Válida até 12/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número FF23234A807D8DEE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEICAO
CNPJ: 28.006.024/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:19 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **93B4.EEB9.32B4.5D38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:169211/2023

CNPJ: 28.006.024/0001-77

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:10:02 horas do dia 13/03/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

AMARELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Orçamento para 8ª paixão de cristo 2023 de Aquidauana Ms. no dia 07 e 08 de abril de 2022 realizada pela Associação Redentorista Imaculada Conceição.

Nº	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	CACHES PARA ATORES PAGAMENTO DE CACHES PARA OS ATORES PRINCIPAIS QUE REPRESENTAM O PAPEL DE JESUS CRISTO 1.250, MARIA 1.250, E JOSÉ 1.250 E PEDRO 1.250.	01	UN 1.250	5.000
02	TRANSMISSÃO EM TELÃO - COM CÂMERA DE VÍDEO FORMATO: AVCHD / MP4. SENSOR: 1/2.84-TYPE 3.08 MP CMOS. LENTES: 20X. IS: OIS.HSAF: SIM. MONITOR: 3.0-TYPE, 660.000 PONTOS.COM TÉCNICO.	01	UN 9.500,00	9.500,00
03	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM ESTÚDIO E TRILHA SONORA EQUALIZAÇÃO COM COMPRESSÃO LIMITER E ESTÉREO, EM POSIÇÃO NO ESPECTRO PARA AS VOZES DOS ATORES.	01	UN 5.000,00	5.000,00
04	MAGNIFADOR CÊNICO PARA CARACTERIZAÇÃO DOS PERSONAGENS.	01	UN 2.500,00	2.500,00
05	CENÓGRAFO PARA CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS E PRODUÇÕES DIVERSAS, DE TEATRO, COMO UM TODO.	01	UN 3.100,00	3.100,00
06	TÉCNICO EM DE ELIMINAÇÃO CÊNICA PARA FAZER FOCOS COM DEFINIÇÃO (LUZ DURA), FOCOS INDEFINIDOS (LUZ SOFT), BACK LIGHTS (CONTRA-LUZES) PARA CRIAÇÃO DE LUZ SOFT DIFUSORES OU SILK, PARA DESENHOS RETANGULARES BARNDOORS.	01	UN 3.000,00	3.000,00
07	EFETOS ESPECIAIS PIROTECNIA.	01	UN 1.900,00	1.900,00
08	FIGURINOS CONFECÇÃO DE ROUPAS DE ÉPOCA PARA OS ATORES. (TUNICAS	25	200 UN	5.000,00
TOTAL				35.000,00

Esta cotação tem validade para 60 dias

Aquidauana MS dia 13 de fevereiro de 2023.

CASA
AMARELA

Amarelo Produções Artísticas
CNPJ: 23.913.623/0001-50

Herivelton Garcia

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.913.623/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2016
NOME EMPRESARIAL HEVERTON GAIDO 22111455822			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARELO PRODUÇOES ARTISTICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS MARGARIDAS	NÚMERO 231	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.080-590	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOQUEI CLUB	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO amareloproducoesartisticas@gmail.com		TELEFONE (67) 8115-6838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **09:09:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **096504/2023**

CNPJ: **23.913.623/0001-50**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:07:39 horas do dia 14/02/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEVERTON GAIDO 22111455822
CNPJ: 23.913.623/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:31 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **68D9.7048.A088.9672**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE RECEITAS
RUA LUIZ DA COSTA GOMES, 564 - CIDADE NOVA - AQUIDAUANA
CNPJ: 03.452.299/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE WEB

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 23.913.623/0001-50

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de AlvarÃj.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação d entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base nos artigos n. 590, 591, 593, 594, 598, 608 e 609 da Lei Complementar nº 017/2009.

Emitida às 12:11:08 do dia 13/02/2023

Válida até 15/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 76554A4C80F2F24C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEVERTON GAIDO 22111455822 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.913.623/0001-50

Certidão n°: 6841246/2023

Expedição: 14/02/2023, às 09:22:11

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEVERTON GAIDO 22111455822 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.913.623/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.913.623/0001-50
Razão Social: HEVERTON GAIDO 22111455822
Endereço: R DAS MARGARIDAS 231 / JARDIM JOCKEY CLUB / CAMPO GRANDE / MS / 79080-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020402371708479210

Informação obtida em 14/02/2023 09:18:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GBS PRODUÇÕES

CNPJ 21.479.223/0001-53

Cotação para atender 8ª paixão de cristo 2023 realizado pela Associação Redentorista Imaculada conceição (ABINC) de Aquidauana Ms. no dia 07 e 08 abril de 2023. gbsprocoes@hotmail.com

Orçamento para 8ª paixão de cristo 2023 de Aquidauana Ms. no dia 15 e 16 de abril de 2023 realizado pelo instituto AquidaArte.

- 01) **CACHES PARA ATORES PAGAMENTO DE CACHES PARA OS ATORES PRINCIPAIS QUE REPRESENTAM O PAPEL DE JESUS CRISTO 1.250, MARIA 1.250, E JOSÉ 1.250 E PEDRO 1.250. Valor 5.100,00**
- 02) **TRANSMISSÃO EM TELÃO - COM CÂMERA DE VÍDEO FORMATO: AVCHD / MP4. SENSOR: 1/2.84-TYPE 3.08 MP CMOS. LENTES: 20X. IS: OIS.HSAF: SIM. MONITOR: 3.0-TYPE, 460,000 PONTOS.COM TÉCNICO. Valor 9.650,00**
- 03) **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM ESTÚDIO E TRILHA SONORA EQUALIZAÇÃO COM COMPRESSÃO LIMITER E ESTÉREO, EM POSIÇÃO NO ESPETRO PARA AS VOZER DOS ATORES. Valor 5.250,00**
- 04) **MAQUIADOR CÊNICO PARA CARACTERIZAÇÃO DOS PERSONAGENS. Valor 2.550,00**
- 05) **CENÓGRAFO PARA CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS E PRODUÇÕES DIVERSAS, DE TEATRO, COMO UM TODO. Valor 3.350,00**
- 06) **TÉCNICO EM DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA FAZER FOCOS COM DEFINIÇÃO (LUZ DURA), FOCOS INDEFINIDOS (LUZ SOFT), BACK LIGHTS (CONTRA-LUZES) PARA CRIAÇÃO DE LUZ SOFT DIFUSORES OU SILK, PARA DESENHOS RETANGULARES BARNDOORS. Valor 3.150,00**
- 07) **EFEITOS ESPECIAS PIROTECNIA. EFEITOS ESPECIAS PIROTECNIA. Valor 2,000,00**
- 08 **FIGURINOS CONFECÇÃO DE ROUPAS DE ÉPOCA PARA OS ATORES. (TUNICAS. Valor 5.000,00**

Orçamento Valido por 60 dias.

Aquidauana MS Dia 06 de Fevereiro de 2023

Nelson Aparecido silva
CNPJ 21.479.223/0001-53

TOTAL 36.050,00

21.479.223/0001-53
GBS DA SILVA & CIA LTDA - ME
Rua Pandiá Calógeras, 1495
Centro - CEP 79200-000
Aquidauana - MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.479.223/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2014
NOME EMPRESARIAL G B S DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GBS PRODUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 62.01-5-02 - Web design 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PANDIA CALOGERAS	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO *****
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AQUIDAUANA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3241-3130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.479.223/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2014
NOME EMPRESARIAL G B S DA SILVA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PANDIA CALOGERAS	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO *****
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AQUIDAUANA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3241-3130
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Orçamento

para 8ª paixão de cristo 2023 de Aquidauana Ms. no dia 07 e 08 de abril de 2023 realizado pela Associação Redentorista Imaculada conceição ABINC Aquidauana MS.

A) CACHES PARA ATORES PAGAMENTO DE CACHES PARA OS ATORES PRINCIPAIS QUE REPRESENTAM O PAPEL DE JESUS CRISTO 1.250, MARIA 1.250, E JOSÉ 1.250 E PEDRO 1. 250. Quantidade: 04 Valor 5.250,00
B) TRANSMISSÃO EM TELÃO - COM CÂMERA DE VÍDEO FORMATO: AVCHD / MP4. SENSOR: 1/2.84-TYPE 3.08 MP CMOS. LENTES: 20X. IS: OIS.HSAF: SIM. MONITOR: 3.0-TYPE, 460,000 PONTOS.COM TÉCNICO. Quantidade: 01 Valor 9.700,00
C GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM ESTÚDIO E TRILHA SONORA EQUALIZAÇÃO COM COMPRESSÃO LIMITER E ESTÉREO, EM POSIÇÃO NO ESPETRO PARA AS VOZER DOS ATORES. Quantidade:01 Valor 5.300,00
D) MAQUIADOR CÊNICO PARA CARACTERIZAÇÃO DOS PERSONAGENS. Quantidade:01 Valor 2.530,00
F) CENÓGRAFO PARA CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS E PRODUÇÕES DIVERSAS, DE TEATRO, COMO UM TODO. Quantidade: 01 valor 3.400,00
G) TÉCNICO EM DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA FAZER FOCOS COM DEFINIÇÃO (LUZ DURA), FOCOS INDEFINIDOS (LUZ SOFT), BACK LIGHTS (CONTRA-LUZES) PARA CRIAÇÃO DE LUZ SOFT DIFUSORES OU SILK, PARA DESENHOS RETANGULARES BARNDOORS. Quantidade: 01 Valor 3.100,00
H) EFEITOS ESPECIAS PIROTECNIA. EFEITOS ESPECIAS PIROTECNIA. Quantidade: 01 valor 2.000,00
I) FIGURINOS CONFECÇÃO DE ROUPAS DE ÉPOCA PARA OS ATORES. (TUNICAS. Quantidade: 01 Valor 5.000,00

Validade da cotação 60 Dias.

TOTAL 36.280.000

Aquidauana MS Dia 06 de Fevereiro de 2023


SANTO CRUZ ARENA SHOW
RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI
CNPJ 30.522.439/0001-45

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.522.439/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2018
NOME EMPRESARIAL SANTO CRUZ ARENE SHOWS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTO CRUZ ARENA SHOWS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 1954	COMPLEMENTO *****
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO GUANANDY	MUNICÍPIO AQUIDAUANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOARENASHOW@GMAIL.COM		UF MS
TELEFONE (67) 9983-4416		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 08:33:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comissões

- Justiça, Redação e Atividade Legislativa
- Economia, Finanças e Execução Orçamentária
- Educação, Esporte e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 044/GAB/2023

AQUIDAUANA/MS, 21 DE MARÇO DE 2023

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Ao ensejo em que cumprimentamos Vossa Excelência e os demais Vereadores, serve este expediente para encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária n.º 015/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA BENEFICENTE IMACULADA CONCEIÇÃO - ABINC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para apreciação, discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, conforme termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	24 / 03 / 23
REGISTRADO SOB Nº:	064/23
HORÁRIO:	12:05h
FUNCIÓNÁRIO:	al

Exmo. Sr.º

NILSON PONTIM

M.D.º Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Nesta

CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO

LIDAS EM: 28 / 03 / 2023 Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

SERVIDOR:  Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS